

# MINUTA DE NOTA TÉCNICA

## SAAE DE ITABIRITO

Estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e  
de esgotamento sanitário do município de Itabirito/MG

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTOS LEGAIS.....</b>	<b>5</b>
2.1	Do Pedido de Revisão .....	5
2.2	Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais.....	5
2.3	Do Município de Itabirito - MG .....	6
2.4	Do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito.....	6
2.5	Do Controle Social .....	8
<b>3</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>9</b>
3.1	Cobertura dos Serviços.....	9
3.2	Quadro de Pessoal.....	9
3.3	Abastecimento de Água .....	10
3.3.1	Dos Volumes Faturados, Medidos e Produzidos.....	10
<b>4</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA .....</b>	<b>13</b>
4.1	Dos Estudos Anteriores .....	13
4.2	Da Metodologia de Cálculo .....	13
4.2.1	Grupos de Despesa, Índices de Referência e Índice de Saneamento.....	15
4.3	Da Composição das Despesas de Exploração .....	18
4.3.1	Das Despesas com Pessoal.....	22
4.3.2	Das Despesas com Serviços de Terceiros .....	24
4.3.3	Das Despesas com Materiais.....	28
4.3.4	Das Outras Despesas .....	30
4.3.5	Das Novas Despesas .....	31
4.3.6	Da Adequação de Base.....	32
4.4	Investimentos .....	32
4.4.1	Da Verificação dos Investimentos Propostos .....	34
4.4.2	Dos Investimentos Realizados com Recursos Externos .....	34
4.4.3	Dos Investimentos para o Ciclo Tarifário .....	35
<b>5</b>	<b>VALORES ARRECADADOS .....</b>	<b>37</b>
5.1	Projeções .....	39
5.1.1	Cenário 1 - Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário incluído o Distrito Industrial .....	40
5.1.2	Cenário 2 - Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário excluído o Distrito Industrial .....	44
5.1.3	Cenário 3 - Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário apenas do Distrito Industrial.....	45
5.1.4	Cenário 4 – Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.....	46
<b>6</b>	<b>TARIFAÇÃO.....</b>	<b>47</b>
6.1	Da Matriz Tarifária Atual .....	47
6.2	Da Tarifa Social.....	47
6.2.1	Dos Critérios de Elegibilidade .....	48
6.2.2	Do Impacto Econômico-Financeiro .....	49
6.3	Do Pedido de Simulação de Matriz Tarifária.....	49
6.4	Do Comprometimento da Renda Familiar.....	50
<b>7</b>	<b>DA MODICIDADE TARIFÁRIA .....</b>	<b>52</b>

<b>8 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO.....</b>	<b>53</b>
<b>APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO I – INVESTIMENTOS COM RECURSOS TARIFÁRIOS .....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO II – INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO SUPERÁVIT .....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO III – INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS .....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO IV – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO .....</b>	<b>59</b>

CONSULTA PÚBLICA

## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado pela equipe técnica da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo reavaliar as condições gerais da prestação de serviços e das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Itabirito e prestados pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE).

Destaca-se que o SAAE de Itabirito também é responsável pela execução das atividades de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Dada a relevância e a especificidade deste eixo, optou-se por tratá-lo separadamente dos demais sistemas de saneamento no presente estudo. Assim, suas receitas, despesas e investimentos foram analisados de forma individualizada, uma vez que o eixo de drenagem urbana não é financiado por meio de tarifas cobradas dos usuários, sendo custeado exclusivamente por recursos externos. Por essa razão, a análise realizada neste estudo restringe-se à verificação do seu equilíbrio econômico-financeiro, sem implicar a necessidade de cobertura tarifária.

Adicionalmente, ao longo deste estudo será abordado o segmento do Distrito Industrial, cujos usuários são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Este segmento apresenta volumes expressivos de consumo e possui sistema próprio de arrecadação, definido por meio de contratos especiais. Para fins deste estudo, o Distrito Industrial será analisado em conjunto com os eixos de água e esgoto, tendo em vista a dependência financeira desses eixos em relação à arrecadação proveniente do referido segmento.

O presente documento baseia-se nas estipulações dispostas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, também denominada como o Marco Legal do Saneamento Básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023. Fundamenta-se, também, nas determinações das Resoluções de Fiscalização e Regulação editadas pela ARISB-MG, em especial: a Resolução FR-ARISB-MG nº 096/2019<sup>1</sup>, que estabelece condições gerais e procedimentos aos prestadores para solicitação de reajustes e revisões tarifárias; e a Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018 **Erro! Indicador não definido.**, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas nos processos de reajuste e revisão das tarifas de saneamento básico dos municípios regulados pela ARISB-MG.

As informações financeiras e contábeis descritas e analisadas neste documento foram fornecidas pelas áreas responsáveis do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito e têm como fonte registros contábeis atinentes às normas vigentes de contabilidade pública no país.

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <https://www.arisb.com.br/resolucoes-de-fiscalizacao-e-regulacao-> >

Foram requisitadas, também, as estratificações por categorias dos custos e receitas, de forma a possibilitar uma análise mais profunda dos parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade da gestão do SAAE. Por fim, foram obtidos dados sobre aspectos operacionais, como os volumes produzidos, medidos e faturados dos serviços prestados. Todos os documentos requeridos estão descritos no Anexo II da Resolução FR-ARISB-MG nº 096<sup>Erro! Indicador não definido.</sup>, de 2 de maio de 2019. Sendo assim, todas as fontes de gráficos e tabelas que fazem referência às informações do SAAE de Itabirito se referem aos documentos descritos na resolução supracitada.

As informações supracitadas compõem a base para a confecção das Notas Técnicas emitidas pela ARISB-MG, das quais este documento é um exemplo. Tais insumos servem de parâmetro para análise do desempenho do SAAE e da necessidade de alterações tarifárias, levando em conta a necessidade de uma remuneração adequada aos serviços prestados; o objetivo da universalização dos serviços de saneamento, cuja realização depende da implementação de novos investimentos; e, no que diz respeito aos usuários já atendidos, a busca pelo objetivo da modicidade tarifária.

Em sentido estrito, o período de 12 meses que serve de base para a realização do estudo, também chamado de Período de Referência ou PR, diz respeito ao intervalo de abril de 2024 a março de 2025. Contudo, para que fosse obtida uma análise mais completa da evolução recente do SAAE de Itabirito, optou-se por analisar os dados do intervalo de 24 meses (abril de 2023 a março de 2025). A partir deste período ampliado, acredita-se haver maior probabilidade de obter resultados mais próximos aos obtidos a partir das projeções calculadas no presente estudo, as quais buscam antecipar as informações relativas aos próximos 12 meses.

Em resumo, o presente estudo tem como objetivo definir tarifas que atendam ao princípio da modicidade tarifária e que, ao mesmo tempo, possibilitem, por um lado, a obtenção do equilíbrio econômico-financeiro do prestador, cujos serviços devem ser prestados com qualidade e regularidade; e, por outro lado, a universalização dos serviços, de forma a contemplar a população não coberta por eles.

## 2 FUNDAMENTOS LEGAIS

### 2.1 Do Pedido de Revisão

Por meio do ofício nº 051, de 30 de abril de 2025, o SAAE de Itabirito solicitou a realização de estudo econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ele praticados. Adicionalmente, a Autarquia solicitou uma análise da estrutura tarifária do município, especialmente no que concerne às faixas de consumo iniciais em consideração ao Decreto nº 10549, de 3 de fevereiro de 2015.

### 2.2 Da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG) é um consórcio público, na forma de associação pública, criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto Regulamentador nº 7.217. No momento da criação, a ARISB-MG era denominada Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central (CISAB-RC).

Conforme a Cláusula 7ª da terceira alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, a Agência Reguladora tem, dentre os seus objetivos: realizar a gestão associada, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

No que tange aos aspectos regulatórios de cunho econômicos citados, a atuação da ARISB-MG está pautada na Lei Federal nº 11.445/2007, que determina:

“Art. 22. São objetivos da regulação: [...] IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

[...]

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de Água e Esgoto serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico financeiro.

§1º As revisões tarifárias, terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviços. (Grifo nosso)

## 2.3 Do Município de Itabirito - MG

O Município de Itabirito é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, ratificado por meio de Leis Municipais nº 2.995, de 11 de abril de 2014, nº 3.056, de 27 de março de 2015, e nº 3.272, de 03 de outubro de 2018 e 4.120, de 27 de agosto de 2024.

Com a ratificação do Protocolo de Intenções, o Município delega as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à ARISB-MG, nos termos da Cláusula 11ª da Terceira Alteração de Contrato de Consórcio Público.

A transferência para a ARISB-MG do exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

## 2.4 Do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito

O SAAE de Itabirito é uma Autarquia Municipal, integrante da Administração Indireta, criada por meio da Lei Municipal nº 1.016, de 11 de julho de 1978, e reestruturada pela Lei Municipal nº 2.999, de 23 de abril de 2014, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter, conservar mediante exploração direta os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais. Para que os objetivos sejam alcançados, ao SAAE de Itabirito competem as seguintes atividades:

a. Projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b. Receber da Prefeitura as obras finalizadas e relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e

manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, realizadas com recursos de Convênios entre o Município e os órgãos federais ou estaduais específicos;

c. Receber em doação dos empreendedores as obras finalizadas e relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

d. Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação e remodelação dos serviços públicos de saneamento básico;

e. Operar, manter, conservar, explorar, diretamente, os serviços de saneamento básico;

f. Lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas e tarifas dos serviços de água, esgotos, drenagem e resíduos sólidos e as taxas de contribuição que incidirem ou possam vir a incidir sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

g. Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de saneamento básico instituído pela Lei que estatui a Política Municipal de Saneamento Básico;

h. Realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

i. Realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

j. Elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

k. Celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observada a legislação pertinente;

l. Cobrar taxas, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

m. Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB, se porventura este for criado;

n. Realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

o. Incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

- p. Elaborar e publicar, mensalmente e anualmente, as Demonstrações Contábeis exigidas pelo Direito Financeiro;
- q. Organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, seja de bens moveis, imóveis ou de natureza industrial tais como as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;
- r. Exercer a fiscalização técnica das atividades de sua competência; e
- s. Aplicar penalidades previstas na Lei que estatui a Política Municipal de Saneamento e em seus regulamentos.

## 2.5 Do Controle Social

Em respeito ao Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e à Resolução FR-CISAB-RC nº 055, de 08 de maio de 2018, atinentes ao princípio de Controle Social, cujo objetivo é garantir a transparência pública e a possibilidade de participação popular, o presente estudo de Revisão Tarifária deverá ser disponibilizado para Consulta Pública a todos os interessados. Para maior publicidade ao evento, o documento deverá ser anexado ao sítio eletrônico da Agência Reguladora<sup>2</sup>, com divulgação no sítio eletrônico do Prestador.

Complementarmente, será realizada apresentação do Estudo Tarifário ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itabirito, momento este em que os conselheiros serão convidados a dar as contribuições ao estudo. Outros meios de controle social também poderão ser adotados, conforme definição da Diretoria Colegiada da ARISB-MG.

---

<sup>2</sup> Disponível em: < <https://www.arisb.com.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/60/consultas-e-audiencias-publicas> >

### 3 INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Cobertura dos Serviços

Segundo dados do IBGE de 2022<sup>3</sup>, Itabirito possui 53.365 habitantes. Tomando por base os cálculos do último Censo, realizado em 2010, estima-se que 51.156 destes habitantes (95,86%) residam na zona urbana do Município e 2.209 habitantes (4,14%), em zona rural.

O SAAE de Itabirito possui, atualmente, 26.084 economias<sup>4</sup> ativas de água e 22.082 economias ativas de esgoto em todo o município, conforme Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de março de 2025, apresentado à ARISB-MG.

#### 3.2 Quadro de Pessoal

Em março de 2025, o SAAE possuía um total de 171 colaboradores em atividade, sendo destes 45 servidores efetivos. A título de ilustração, é possível calcular a relação entre o número de economias de água e esgoto atendidas e o número de colaboradores do Prestador de Serviços em questão, o que, no caso da Autarquia Municipal de Itabirito, equivale a 282 economias para cada colaborador. O detalhamento do quadro de funcionários do SAAE é apresentado a seguir:

**Tabela 1 – Distribuição do quadro de colaboradores por segmento  
- março de 2025**

Servidores	Efetivos	Comissionados	Contratados	Total	%	Estagiários
Administração	22	17	22	61	35,67	5
Água	13	11	29	53	30,99	1
Esgoto	8	3	19	30	17,54	1
Drenagem	-	1	5	6	3,51	1
Água Rural	-	-	9	9	5,26	-
Distrito Industrial	2	1	9	12	7,02	-
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>33</b>	<b>93</b>	<b>171</b>	<b>-</b>	<b>8</b>

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

A Administração é o principal segmento com 61 colaboradores, seguida da Água com 53 colaboradores, do Esgoto com 30 colaboradores, do Distrito Industrial com 12 colaboradores, da Água Rural com 9 colaboradores e por fim a Drenagem com 6 colaboradores. Comparando o quadro de colaboradores relatado no final do Período de Referência (PR) analisado, março de 2025, com

<sup>3</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/>

<sup>4</sup> Economia: unidades autônomas para fornecimento de água ou esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. (Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG Nº 132, de 08 de setembro de 2020)

aquele em vigor no mês inicial do período de referência, isto é, há um ano, verifica-se que não houve alteração do total de colaboradores, mas sim na composição do quadro com um aumento de 8 efetivos, 10 comissionados e a redução de 18 contratados.

### 3.3 Abastecimento de Água

#### 3.3.1 Dos Volumes Faturados, Medidos e Produzidos

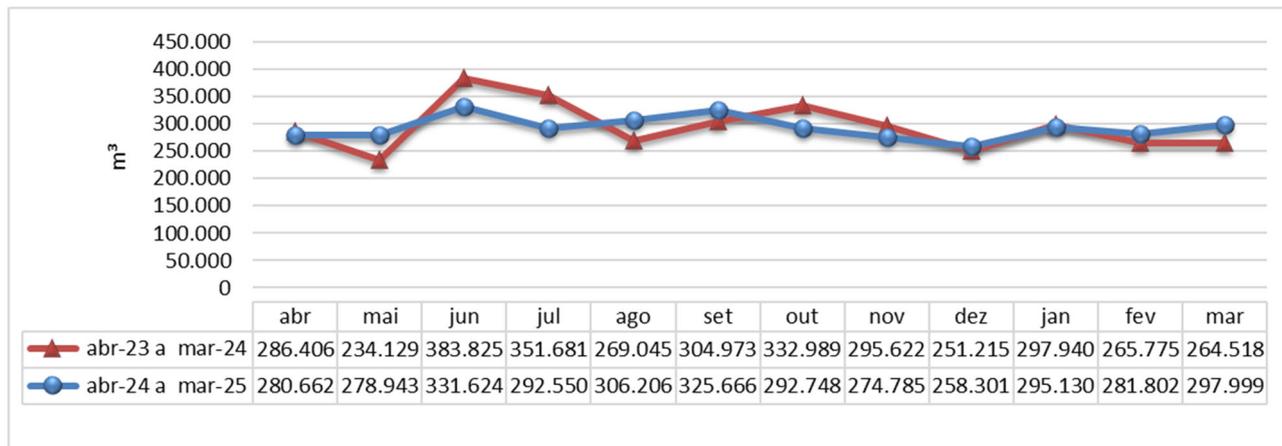
Em relação ao volume associado ao abastecimento de água, é possível diferenciar entre três conceitos distintos: o volume faturado, o volume medido e o volume produzido. O volume faturado corresponde à quantidade de água cobrada das unidades ou economias atendidas pelo serviço. Dado que Itabirito possui cobrança por consumo efetivo, o volume faturado tende a ser igual ao efetivamente medido, que corresponde ao volume micromedido pelos hidrômetros.

O volume produzido, por sua vez, compreende a água captada pelo prestador de serviços, processada na unidade de tratamento e disponibilizada na rede de distribuição. Para a avaliação do volume produzido, os valores informados pelo Prestador referem-se à soma da água tratada nas Estações de Tratamento de Água e dos volumes de captação dos poços tubulares operados pela Autarquia.

Comparado aos 12 meses anteriores, percebem-se um aumento no valor produzido (1,06%), por outro lado, percebe-se uma redução no valor faturado (-0,54%) e medido (-0,61%) dos volumes de água do SAAE durante o Período de Referência (PR). Houve, também, um crescimento de 3,84% no número de economias ativas. Por fim, ocorreu um decréscimo de 4,21% no volume faturado por economia.

O gráfico abaixo representa os volumes medidos mensais e expõe a variação ocorrida ao longo do Período de Referência (PR). Os meses de junho de 2024, setembro de 2024 e agosto de 2024 apresentaram os maiores volumes medidos, estando 13,17%, 11,14% e 4,49% acima da média do PR, respectivamente. Já os meses de dezembro de 2024, novembro de 2024 e maio de 2024 correspondem aos valores mais expressivos situados abaixo da média no período, com variações de 11,85%, 6,23% e 4,81%, respectivamente. Quanto aos 12 meses anteriores ao período de referência, os meses de junho de 2023, julho de 2023 e outubro de 2023 apresentam os maiores volumes medidos do período, distanciando-se do valor médio do período em 30,18%, 19,28% e 12,94%, respectivamente. Já os meses de maio de 2023, dezembro de 2023 e março de 2024 apresentam os menores volumes medidos do período, estando eles 20,59%, 14,80% e 10,29% abaixo da média, respectivamente.

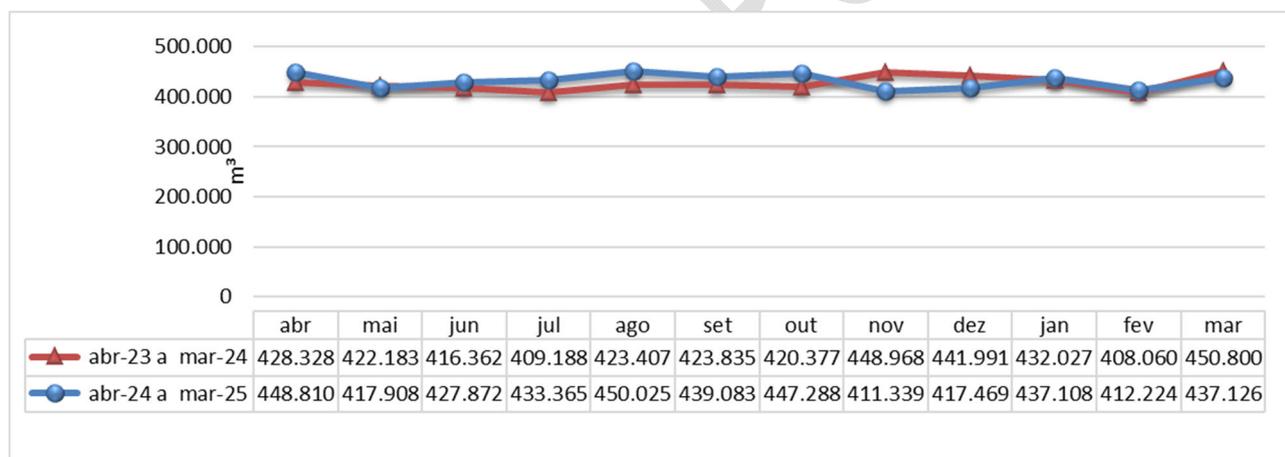
**Gráfico 1 - Comparativo do volume medido mensal do SAAE  
abril de 2023 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

O volume produzido, por sua vez, pode ser analisado no Gráfico 2.

**Gráfico 2 - Comparativo do volume produzido mensal do SAAE  
abril de 2023 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

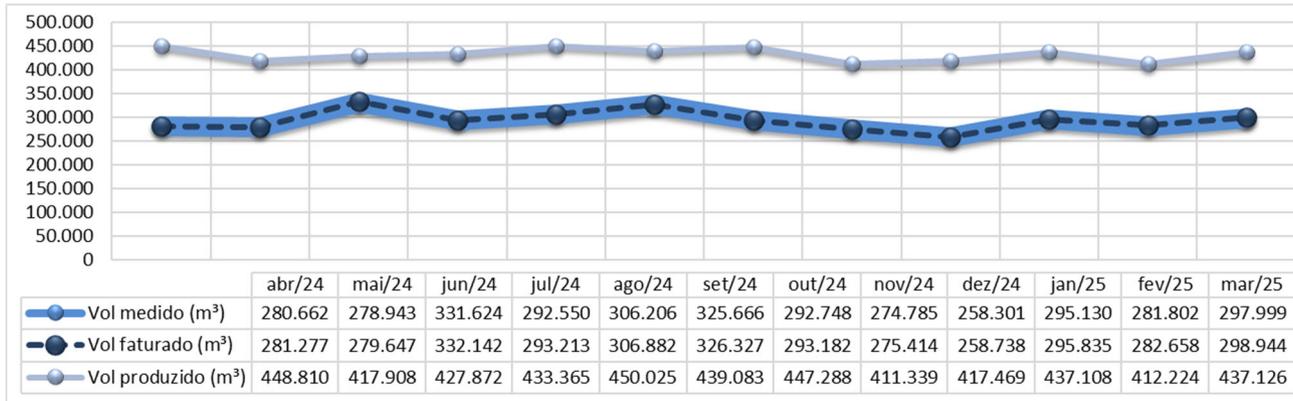
Levando em conta que aproximadamente 73,58%<sup>5</sup> das economias residenciais apresentaram registro de consumo até 15 m<sup>3</sup>, os volumes faturados têm comportamento estável se comparados com os volumes medidos, principalmente, devido a metodologia de cobrança pelo efetivo consumo, a qual será reanalisada na subseção 6.1.

O Gráfico 3 demonstra um comparativo entre os volumes medidos, faturados e produzidos no PR, tendo sido apurada uma diferença de 32,11% entre o volume medido e o produzido, bem como de

<sup>5</sup> Percentual referente ao total de economias da cidade no mês de março de 2025.

31,96% entre o volume faturado e o produzido, o que significa dizer que produz-se mais do que se fatura.

**Gráfico 3 - Comparativo entres os volumes produzido, medido e faturado  
abril de 2024 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

A diferença destacada anteriormente significa que 32,11% do volume de água produzido não chega a ser aferido pela micromedição. Já a divergência entre os volumes medidos e faturados alcança 0,22% em função da metodologia de cobrança. Informações acerca das cobranças são apresentadas na seção sobre “Tarifação” do presente documento.

Por fim, pontua-se a importância de o SAAE de Itabirito manter e expandir as ações para se alcançar uma apuração mais precisa do índice de perdas por meio de instrumentos de macro e micromedição, de forma a possibilitar a implementação de medidas adicionais de mitigação e redução de perdas.

## 4 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

### 4.1 Dos Estudos Anteriores

O último estudo tarifário foi conteúdo da Nota técnica ARISB-MG nº 283, 14 de junho de 2024, que constatou um desequilíbrio de **R\$ 1.211.602,31** nas contas do Prestador no Cenário 1, onde constava os serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário incluído o Distrito Industrial. Portanto, recomendou o reajuste de **5,72%** das tarifas cobradas pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Esse reajuste foi aplicado pela Resolução FR ARISB-MG nº 292, de 29 de junho de 2024.

Adicionalmente, a última revisão tarifária foi fundamentada pela Nota técnica ARISB-MG nº 232, 14 de abril de 2023 que recomendou um ajuste das tarifas em **7,28%**.

### 4.2 Da Metodologia de Cálculo

A ARISB-MG desenvolve suas atividades regulatórias nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que a regulamenta, e do Protocolo de Intenções que fundamentou a instauração da própria Agência Reguladora, observando, entre suas atribuições, a responsabilidade pelo cálculo das variações tarifárias autorizadas aos prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios por ela regulados e fiscalizados. A este propósito, foi editada também a Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018<sup>6</sup>, que define as regras para o cálculo de tais variações. O objetivo geral que norteia a regulação econômica por parte da Agência é fazer com que a definição do valor das tarifas seja realizada de forma técnica, independente e transparente.

Há duas formas básicas de definição do processo associado às variações tarifárias. De um lado, encontra-se o reajuste tarifário. De outro, a revisão tarifária.

O objetivo do reajuste tarifário é a recomposição do valor dos recursos administrados pelo prestador de serviços. A motivação básica do reajuste decorre do processo recorrente da inflação monetária. A realização do reajuste, portanto, deve ser implantada de maneira que a nova tarifa definida por meio dele propicie ao prestador de serviços uma receita compatível com a evolução dos preços verificada ao longo ciclo tarifário.

Já a revisão tarifária tem por fim não apenas a recomposição do valor das receitas, mas também a reavaliação das condições gerais da prestação de serviços e das tarifas praticadas. Isso inclui a reconsideração da própria estrutura tarifária em vigor, bem como das categorias e faixas de

---

<sup>6</sup> Disponível em: < <https://www.arisb.com.br/resolucoes-de-fiscalizacao-e-regulacao-> >

consumo que a compõem. Além disso, é durante o processo de revisão tarifária que são definidos os investimentos a serem financiados com recursos auferidos pelo prestador de serviços.

Os reajustes e revisões tarifárias são realizados a partir do cálculo do Índice de Saneamento<sup>7</sup> (IS), que constitui um índice de preços composto elaborado com base na estrutura de custos específica dos prestadores de serviços de saneamento. Para que ocorra a elaboração do IS, o prestador deve fornecer previamente dados contábeis e financeiros de forma que seja possível agrupar seus dispêndios em “grupos de despesa” de natureza semelhante, como custos de pessoal, despesas com materiais e energia elétrica. Cada um deles é então reajustado segundo um índice específico cuja dinâmica se aproxime tanto quanto possível da variação de preços de tal grupo de despesa.

No caso das revisões tarifárias, para além do IS, levam-se em consideração os investimentos que o SAAE se propõe a realizar para atender aos princípios fundamentais elencados na Lei Federal nº 11.445/2007. Em suma, as novas tarifas devem ser suficientes para cobrir os gastos correntes da prestação do serviço mais os investimentos necessários, financiados com recursos próprios. Esse tipo de tarifação é conhecido como regulação pelo custo do serviço, dado que sua definição é feita com base nos custos incorridos pelo prestador. Tal metodologia visa propiciar a recuperação dos recursos administrados pelo prestador, isto é, sua remuneração adequada.

Destarte, esta Nota Técnica apresenta as informações levantadas e análises realizadas no processo de Revisão Tarifária do SAAE de Itabirito. O universo temporal a partir do qual o recorte específico de cada estudo pode ser definido é dado pelo conceito de ciclo tarifário. Cada ciclo é constituído por duas fases alternadas, iniciado a partir de uma revisão tarifária, seguida de um reajuste tarifário. Cada fase do ciclo é composta por um Período de Referência de 12 meses, o que faz com que cada ciclo tarifário corresponda a um intervalo de 24 meses.

Por fim, cabe notar que as informações econômico-financeiras elencadas nos estudos de reajuste e revisão tarifários constituem, entre outras coisas, um mecanismo útil para a avaliação comparativa e dinâmica da gestão dos serviços de saneamento básico, podendo ser usadas como subsídios para a tomada de decisões por parte dos prestadores. Dando sequência ao estudo, a seção a seguir diz respeito à composição do índice de saneamento a partir dos grupos de despesas e dos índices de referência.

---

<sup>7</sup> Inciso I, atr. 2º da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018 define: índice de saneamento: índice de preços composto utilizado para projetar a atualização monetária das despesas correntes dos 12 meses subsequentes à elaboração do reajuste ou revisão tarifária, cuja elaboração parte de índices inflacionários e atos normativos que impactem a prestação dos serviços, cujos pesos no Índice dependem do peso relativo de cada despesa no total.

## 4.2.1 Grupos de Despesa, Índices de Referência e Índice de Saneamento

A sustentabilidade econômica do SAAE de Itabirito depende das tarifas estabelecidas como contrapartida da prestação dos serviços de saneamento básico. A tarifa, portanto, tem como principal papel a cobertura das despesas incorridas durante a exploração das atividades de saneamento. Por outro lado, é importante assegurar que os custos assumidos pelos prestadores sejam realizados de forma eficiente, devendo encontrar-se alinhados às melhores práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Nesse sentido, o objetivo da Agência Reguladora em geral, e dos estudos tarifários em particular, é justamente permitir que seja alcançado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços; a reafirmação do princípio da modicidade tarifária aos usuários; e a universalização dos serviços de saneamento, cuja concretização depende da realização de novos investimentos.

Buscando garantir maior aderência das tarifas à realidade da prestação de serviços, a estimativa das despesas do prestador é feita por meio de índices inflacionários projetados, ao invés do mero prolongamento da taxa de inflação já verificada no passado. Os índices oficiais utilizados neste estudo correspondem às projeções compiladas pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais do Banco Central do Brasil, mais particularmente aos dados do Boletim Focus, coletados em 31 de março de 2025<sup>8</sup>. A única exceção em que se utiliza o índice acumulado até o período do estudo consiste no INPC, uma vez que a divulgação das projeções foi descontinuada pelo Banco Central do Brasil e este corresponde ao índice mais aderente a determinadas despesas, como, por exemplo, custos de pessoal. Tais índices compõem os cálculos dos chamados índices de referência. Cada índice de referência diz respeito à variação de um grupo ou subgrupo de despesa particular. A seguir, é disposta a lista dos grupos de despesas definida a partir da metodologia que fundamenta o presente estudo:

- a) **Despesas com pessoal** - Compreendem as despesas de natureza pessoal, tais como vencimentos, horas extras, diárias, benefícios e encargos. A projeção destas despesas foi feita a partir do impacto da Lei Municipal nº 4.177, de 31 de janeiro de 2025 que reajustou a remuneração dos servidores em 4,83%, a partir de janeiro de 2025. Para o período de janeiro a março de 2026 foi estimado o percentual de reajuste de 5,38%, que corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) projetado para os próximos 12 meses.

---

<sup>8</sup> O Relatório de Mercado Focus é uma publicação divulgada todas as segundas-feiras pelo Banco Central através do link <http://www.bcb.gov.br/?FOCUSRELMERC> contendo resumo das expectativas de mercado a respeito de indicadores da economia brasileira. O relatório apresenta resultados da pesquisa de expectativas de mercado, um levantamento diário das previsões de cerca de 120 bancos, gestores de recursos e demais instituições. Como resumo das expectativas de mercado, é reportada a mediana das expectativas dos agentes por ser menos sujeita a oscilações dos extremos.

Adicionalmente, foi considerado o reajuste do vale-refeição concedido aos servidores, que passou de R\$ 20,00 para R\$ 30,00 por dia útil trabalhado, conforme o Decreto nº 16.082, de 16 de janeiro de 2025. Considerando uma média de 22 dias úteis por mês, o valor mensal do benefício foi reajustado de R\$ 440,00 para R\$ 660,00. Ainda, foi considerado o reajuste do auxílio cesta básica, que aumentou de R\$ 660,00 para R\$ 700,00 mensais, conforme a Lei Municipal nº 4.178, de 31 de janeiro de 2025. Dessa forma, a soma dos dois benefícios — vale-refeição e auxílio cesta básica — passou de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.360,00 mensais, o que representa um aumento de 23,64% na rubrica de Auxílio Alimentação, que engloba ambas as despesas. Dessa forma, o resultado final deste grupo de despesas alcançou **7,05%**.

- b) Serviços de terceiros** - Este subgrupo compreende as despesas com diversos serviços realizados por terceiros, motivo pelo qual decidiu-se utilizar o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)<sup>9</sup>, cujo valor alcançou 5,11%, como índice de referência para projeção da maioria dos itens deste grupo de despesas. Dessa forma, a projeção de crescimento deste grupo foi de **5,11%**.
- c) Energia elétrica** - A determinação do índice de referência para o reajuste dos custos com energia elétrica representa o principal desafio na elaboração do Índice de Saneamento (IS). Como não há aderência de tais custos com qualquer dos índices inflacionários mais comumente utilizados, e por se tratar de preço público administrado, é necessário calcular o índice de referência com base em outras informações.

Neste caso, para o cômputo do índice de referência considerou-se os elementos que compõem as faturas de energia elétrica em dois grupos distintos. O primeiro deles é constituído pelo consumo e pela demanda das instalações de energia elétrica, cujos valores foram projetados, para os meses de abril e maio de 2025, considerando a Resolução Homologatória nº 3.328, de 28 de maio de 2024, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 6,76% e, para Tarifas A4 Verde, de 1,68%. Adicionalmente, foi considerada a Resolução Homologatória nº 3.459, de 20 de maio de 2025, da ANEEL, que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 7,36% e, para Tarifas A4 Verde, de 6,98%, para o período de junho de 2025 a março de 2026. Paralelamente, foi considerada a projeção do aumento da utilização de energia frente ao crescimento do número de economias.

---

<sup>9</sup> O IGP-M, índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas, foi concebido para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Entende-se por abrangente um índice que englobe não apenas diferentes atividades como também etapas distintas do processo produtivo. Desta forma, o IGP-M é calculado a partir da média ponderada de três outros índices inflacionários, que correspondem aos preços ao produtor, consumidor e um índice referente à construção civil.

O segundo grupo de elementos (bandeiras tarifárias) foi projetado com base na expectativa de crescimento do consumo de energia elétrica, além da perspectiva de bandeiras tarifárias a estarem vigentes durante o período de projeção, tendo como base o histórico de bandeiras tarifárias dos últimos anos. Considerando esses fatores, foram determinadas as seguintes bandeiras tarifárias o período da projeção: bandeira Amarela em maio e novembro de 2025; bandeira Vermelha 1 em junho de 2025; bandeira Vermelha 2 em outubro de 2025; para os demais meses, foi projetada a bandeira Verde em virtude do histórico de média favorável. Dessa forma, o crescimento total das despesas de energia esperado ficou em **11,62%**.

- d) Materiais** - Compreende as despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento da água, por um lado, e do material recolhido pela rede de esgoto, por outro. Compreende ainda as despesas com itens como materiais de conservação e manutenção, elétricos, hidráulicos, material de expediente, uniformes entre outros. Pela diversidade de bens e mercadorias que compõe o grupo, considerou-se como índice de referência para projeção das despesas desse grupo o IPCA, cuja variação esperada é de **5,38%**.
- e) Custos legais de saneamento** - Referem-se aos custos regulatórios e ao IGAM. Como a dinâmica destes custos apresenta características específicas, a expectativa para o custo regulatório foi calculada com base na previsão de crescimento de economias do prestador, tomando por base a evolução dos últimos 12 meses, fazendo-se, ainda uma adequação de base conforme descrito na seção “4.3.6 Das Adequações de Base”. A partir dos cálculos realizados pela ARISB-MG, chegou-se ao índice de 2,04%. Com relação às despesas do Comitê de Bacias, aqui denominado IGAM, o Prestador informou os montantes destinados às contribuições para o exercício de 2025. Dessa forma, a variação esperada para o grupo é **14,63%**.
- f) Outros elementos de despesas** - Compreende as despesas com os gastos que não se enquadram nos grupos anteriores. Pela diversidade de itens que compõe o grupo, nem todos sendo bens finais, de maneira geral considerou-se mais apropriado a utilização do IGP-M para a projeção dos gastos (5,11%), a exceção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, que é calculado a partir da receita projetada do Prestador. Adicionalmente, as Indenizações e Sentenças Judiciais foram projetadas conforme o montante informado pelo Prestador. Assim, é esperado que o grupo tenha uma redução de **3,85%**.

Antes da aplicação dos índices para a projeção das despesas, são localizados e removidos os montantes destinados a pagamentos de despesas não recorrentes alocados durante o Período de Referência (PR). Por praxe, os montantes eventualmente removidos da base de projeção em cada estudo são evidenciados quando do tratamento detalhado do grupo de despesas particular ao qual pertencem.

Conforme expresso no Apêndice I da Resolução FR CISAB-RC Nº 74/2018, a projeção dos custos incorridos pelo prestador de serviços é feita a partir do Índice de Saneamento. Por sua vez, o Índice de Saneamento é calculado pela média dos índices de referência apresentados ao longo desta seção, ponderados pelo peso de cada grupo de despesa no total das chamadas Despesas de Exploração (DEX). Tal procedimento é seguido para que cada um dos grupos de despesas tenha seus valores atualizados de acordo com o índice que mais se aproxime da sua dinâmica de variação. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo do Índice de Saneamento:

$$IS = \left( cp_t \times \frac{CP_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left( cst_t \times \frac{CST_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left( cee_t \times \frac{CEE_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left( cm_t \times \frac{CM_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left( cls_t \times \frac{CLS_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left( cod_t \times \frac{COD_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right)$$

Onde:

DEX: Despesas de exploração

CP: Custos de pessoal

cp: Índice de reajuste aplicado aos custos de pessoal

CST: Custos de serviços de terceiros

cst: Índice aplicado aos custos de serviços de terceiros

CEE: Custos de energia elétrica

cee: Índice de reajuste aplicado aos custos de energia elétrica

CM: Custos de materiais

IS: Índice de Saneamento

cm: Índice de reajuste aplicado aos custos de materiais

CLS: Custos legais de serviços de saneamento

cls: Índice aplicado aos custos legais de saneamento

COD: Custos com outras despesas

cod: Índice aplicado aos custos com outras despesas

t: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

Dado o Período de Referência em questão, a partir dos índices de referência e dos custos relativos aos grupos de despesas que compõem a DEX do SAAE de Itabirito, foi apurado um Índice de Saneamento de **7,09%**. Entretanto, em função das eventuais remoções de despesas não recorrentes e adições de novos custos, a variação das despesas do prestador para os 12 meses subsequentes ao Período de Referência (PR) pode diferir Índice de Saneamento (IS), conforme poderá ser visto na seção a seguir.

### 4.3 Da Composição das Despesas de Exploração

As **Despesas de Exploração (DEX)** se referem aos gastos incorridos pelo SAAE na prestação dos serviços de saneamento. Elas abarcam os custos referentes à operação, manutenção, gestão e comercialização dos serviços. Para fins de análise da eficiência e eficácia do prestador, tais custos foram estruturados considerando separadamente os diversos segmentos associados à prestação de serviços: abastecimento de água e esgotamento sanitário, além das despesas administrativas que dão suporte a cada uma destas atividades. Em seguida, as **DEX** são, também, segmentadas

de acordo com grupos de despesa, possibilitando um acompanhamento mais completo da evolução dos gastos incorridos pelo prestador. Os grupos são os seguintes:

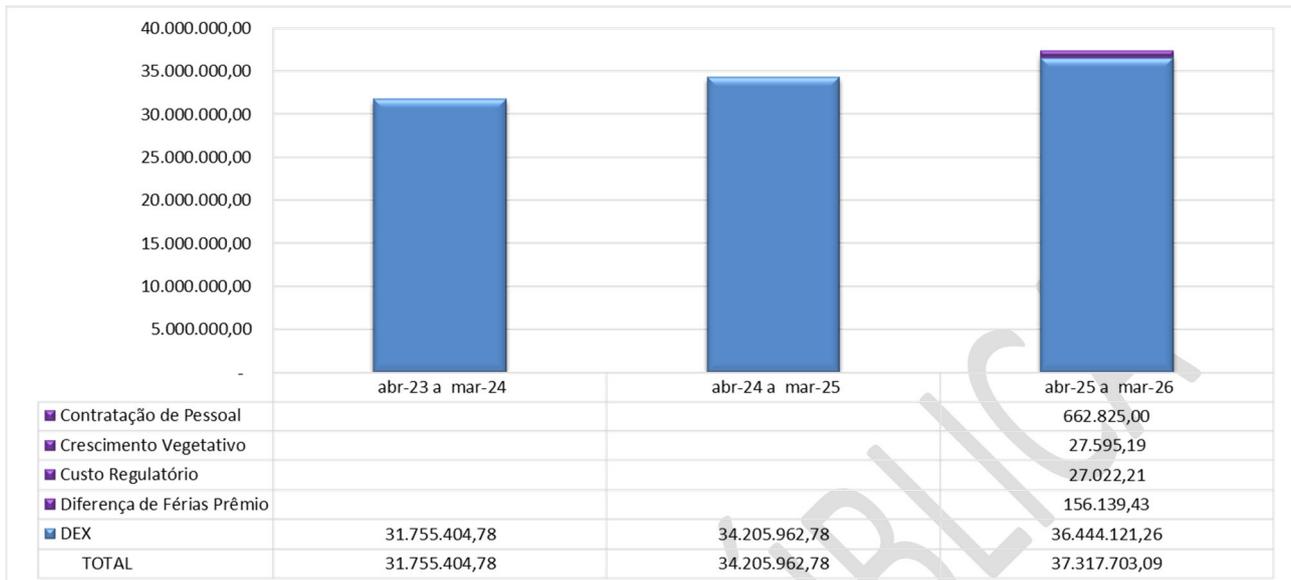
- Custo de Pessoal (CP);
- Custo de Serviços de Terceiros (CST);
- Custo de Materiais de Consumo (CMC);
- *Custos com Outras Despesas (COD)*, que incluem os Custos legais de saneamento e Outros Elementos de Despesa.

Utilizando o conceito apresentado acima, foram apuradas as **DEX** do Período de Referência, as quais podem ser visualizadas no Gráfico 4. Em seguida, foi realizada a projeção das **DEX** para o período seguinte, isto é, para os 12 meses subsequentes ao atual Período de Referência, batizada de **DEX'**. Em termos formais, a previsão dos gastos correntes totais da prestação de serviços para os 12 meses subsequentes à solicitação do estudo pode ser definida da seguinte maneira:

- **DEX'**: Atualização das despesas de exploração incorridas pelo prestador durante o PR utilizando estimativas dos índices de referência de inflação, leis, decretos e/ou regulamentos pertinentes, descontados os custos que não ocorrerão no período subsequente.
- *Novos custos*: Diferença de férias prêmio, contratação de pessoal e crescimento vegetativo. Esses itens serão analisados na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”;
- *Adequações de base*: Custo Regulatório. Esse item será analisado na subseção “4.3.6 Das Adequações de Base”.

O Gráfico 4 apresenta a evolução das **DEX** durante o PR, os 12 meses anteriores (PR -1) e a projeção para os 12 meses subsequentes (PR +1). Ao longo do PR, as **DEX** apresentaram um crescimento de **7,72%** em relação aos 12 meses anteriores. A variação de cada grupo de despesas é apresentada nas subseções seguintes.

**Gráfico 4 - Despesas de Exploração do SAAE**  
abril de 2023 a março de 2026

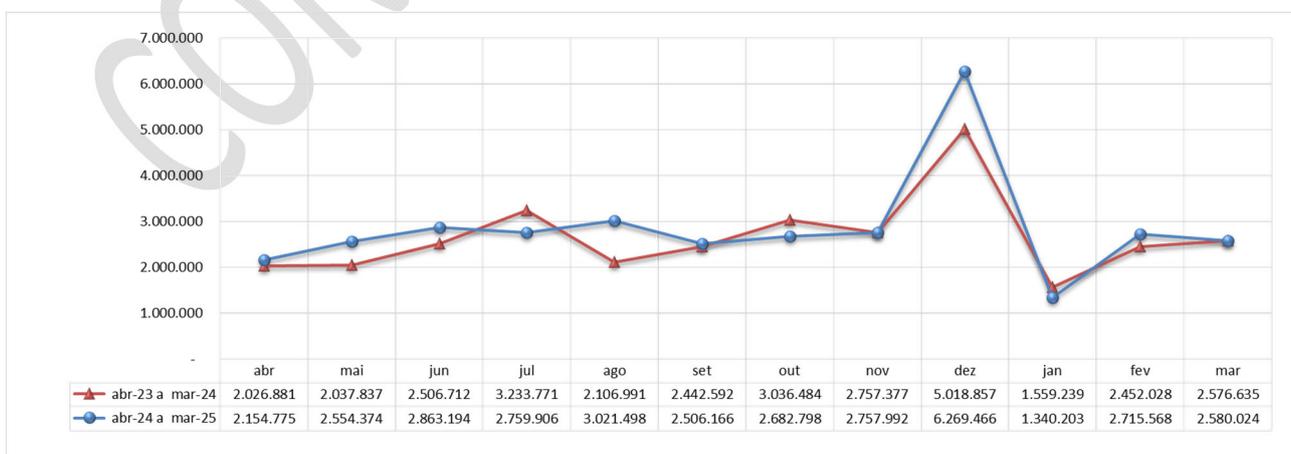


**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

A previsão dos gastos correntes totais necessários à continuidade da prestação dos serviços de saneamento corresponde a **R\$ 37.317.703,09**, o que representa um aumento de **9,10%** em relação ao atual Período de Referência.

O Gráfico 5 traz os valores mensais das **DEX** e, como pode ser visto, o comportamento mensal dessas despesas apresentou algumas oscilações ao longo dos períodos analisados. Em particular, o crescimento das **DEX** nos meses de dezembro de 2023 e de 2024 está relacionado, principalmente, às despesas com 13º salário e respectivos encargos.

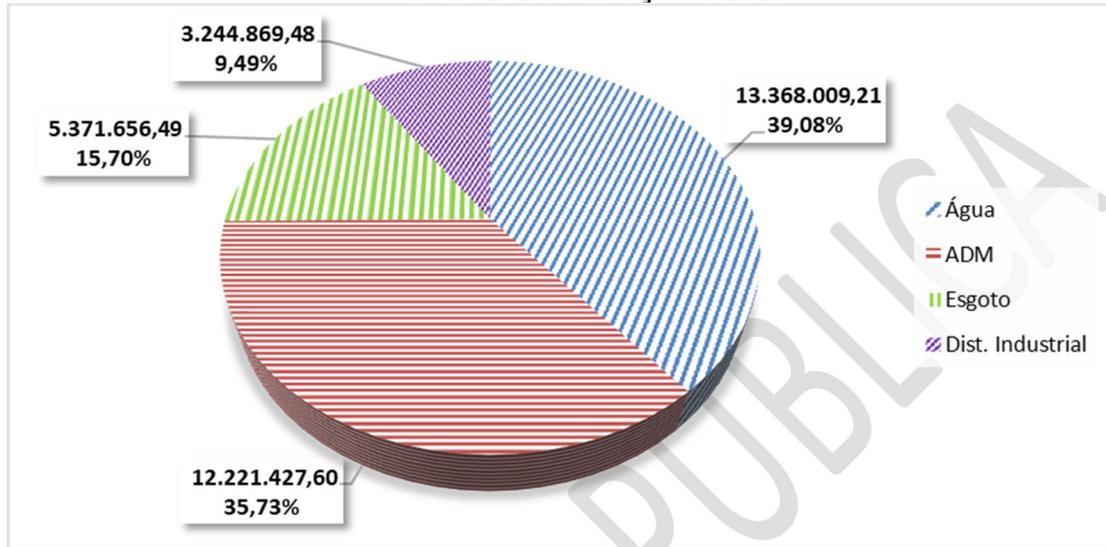
**Gráfico 5 - Despesas de Exploração do SAAE (mensal)**  
abril de 2023 a março de 2025



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Itabirito.

As **DEX** também podem ser divididas de acordo com os segmentos de atuação da Autarquia. No caso de Itabirito, a maior parte das **Despesas de Exploração** do SAAE foi alocada na Água representando 39,08%, em seguida a Administração representando 35,73%, em seguida o Esgoto representando 15,70% e o Dist. Industrial representando 9,49% das **DEX**.

**Gráfico 6 – Composição das Despesas de Exploração por segmento abril de 2024 a março de 2025**

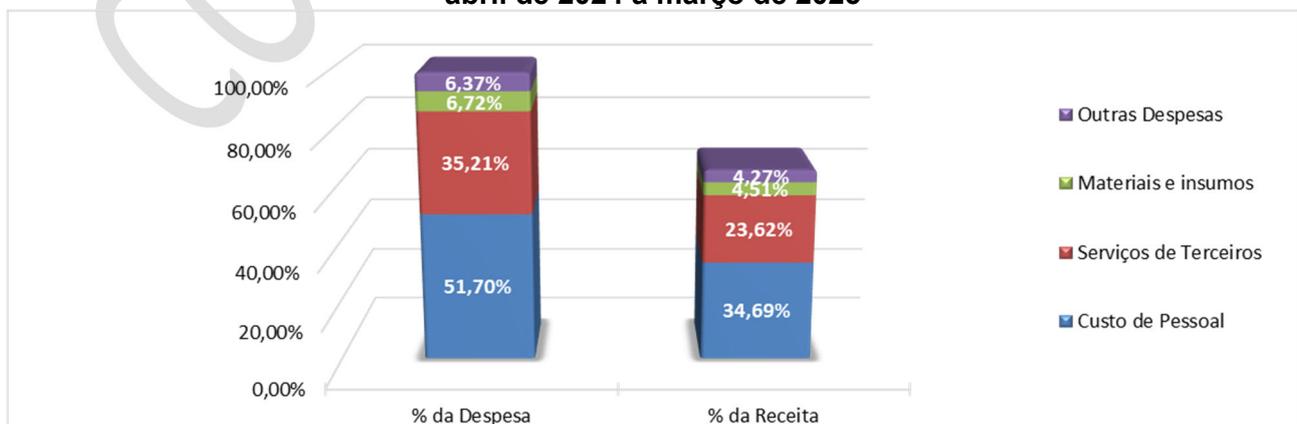


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

A seguir, o Gráfico 7 traz a participação dos grupos de despesa nas **DEX** e nas **Receitas**. A partir dele, é possível notar que:

- os CP responderam a 51,70% das **DEX** e das 34,69% das **Receitas**;
- os CST corresponderam a 35,21% das **DEX** e 23,62% das **Receitas**;
- os CMC equivaleram a 6,72% das **DEX** e 4,51% das **Receitas**;
- as demais despesas são os COD, representando 6,37% das **DEX** e 4,27% das **Receitas**.

**Gráfico 7 – Comparação dos tipos de Despesas de Exploração abril de 2024 a março de 2025**

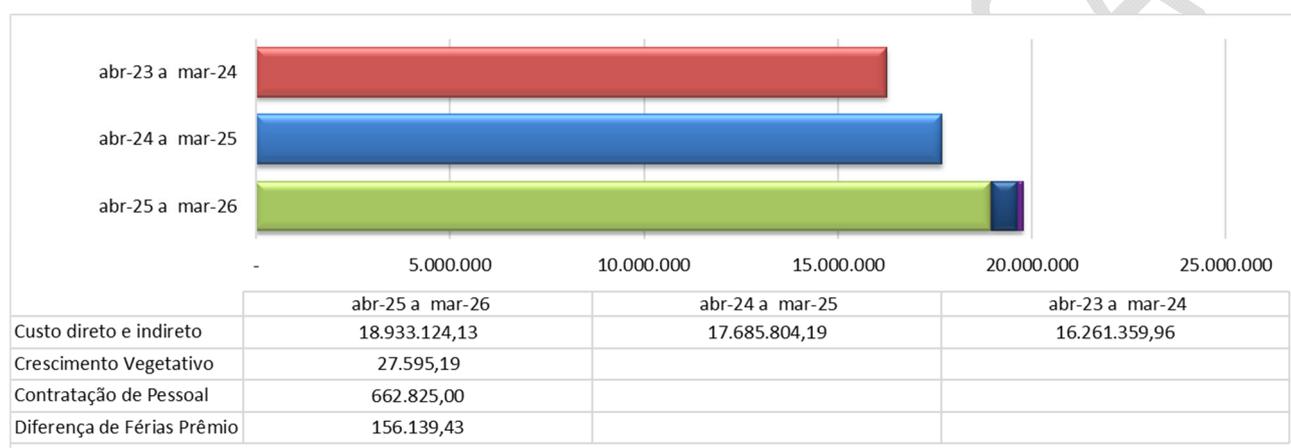


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

### 4.3.1 Das Despesas com Pessoal

Os *CP* agregam vencimentos, horas extras, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, dentre outros proventos e benefícios que são oferecidos aos funcionários do SAAE de Itabirito. As despesas classificadas nesse gênero podem ser observadas no gráfico a seguir, que resume sua evolução nos últimos 24 meses (“PR - 1” e “PR”), apresentando também a previsão relativa a eles para os 12 meses seguintes (PR + 1).

**Gráfico 8 – Despesas com Pessoal do SAAE  
abril de 2023 a março de 2026**



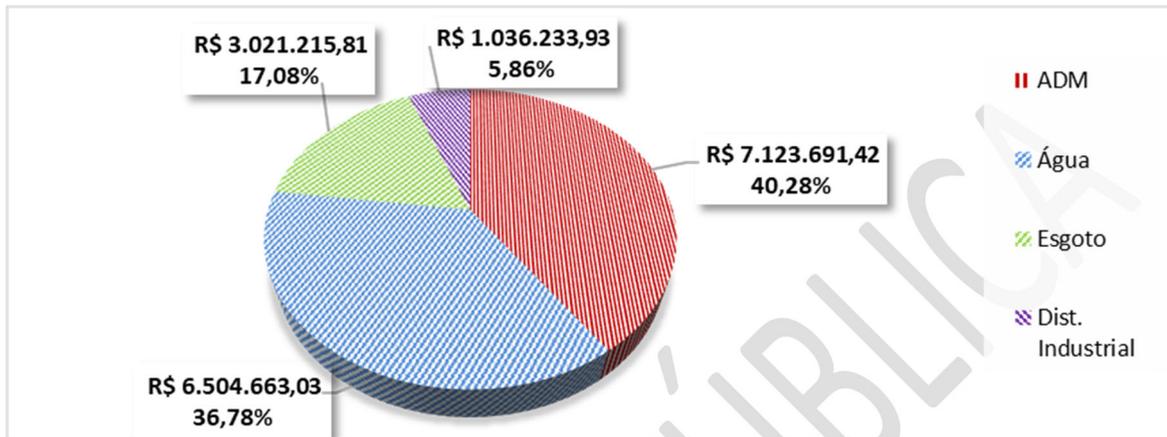
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Itabirito.

Houve aumento de 8,76% dos *CP* no PR em comparação aos 12 meses anteriores. Em relação aos 12 meses subsequentes, espera-se aumento de 7,05% dos *CP* baseado no reajuste disposto pela Lei Municipal nº 4.177, de 31 de janeiro de 2025, que reajustou a remuneração dos servidores em 4,83%, a partir de janeiro de 2025. Para o período de janeiro a março de 2026 foi estimado o percentual de reajuste de 5,38%, que corresponde ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) projetado para os próximos 12 meses.

Ainda, foi considerado o reajuste do vale-refeição concedido aos servidores, que passou de R\$ 20,00 para R\$ 30,00 por dia útil trabalhado, conforme o Decreto nº 16.082, de 16 de janeiro de 2025. Considerando uma média de 22 dias úteis por mês, o valor mensal do benefício foi reajustado de R\$ 440,00 para R\$ 660,00. Adicionalmente, foi considerado o reajuste do auxílio cesta básica, que aumentou de R\$ 660,00 para R\$ 700,00 mensais, conforme a Lei Municipal nº 4.178, de 31 de janeiro de 2025. Dessa forma, a soma dos dois benefícios — vale-refeição e auxílio cesta básica — passou de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.360,00 mensais, o que representa um aumento de 23,64% na rubrica de Auxílio Alimentação, que engloba ambas as despesas.

O Gráfico 9 apresenta a divisão dos CP entre os segmentos de Atuação do prestador. Como demonstra o gráfico, a Administração representando 40,28%, em seguida a Água representando 36,78%, o Esgoto representando 17,08% e o Dist. Industrial representando 5,86%.

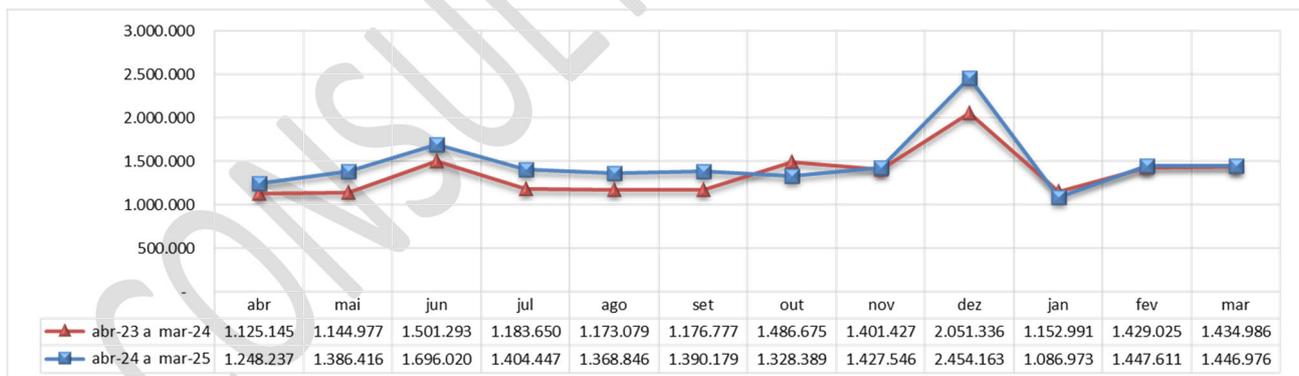
**Gráfico 9 – Composição dos Custos de Pessoal  
abril de 2024 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

A variação dos custos de pessoal pode também ser analisada de forma mais detalhada. Nesse sentido, o Gráfico a seguir apresenta os dados mensais relativos à rubrica:

**Gráfico 10 – Custos de Pessoal do SAAE (mensal)  
abril de 2023 a março de 2025**



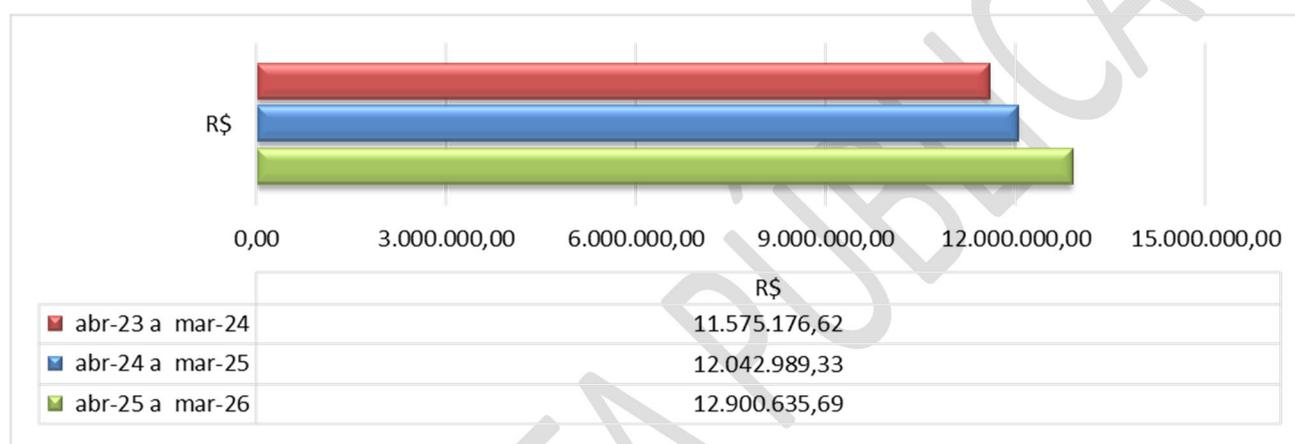
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Como seria de se esperar, as expansões das despesas dos meses de dezembro de 2023 e dezembro 2024 se referem ao pagamento do 13º salário e respectivos encargos.

### 4.3.2 Das Despesas com Serviços de Terceiros

Os *Serviços de Terceiros* compreendem as despesas com a execução de serviços, estudos, projetos e afins, contratados externamente pelo SAAE, como, por exemplo, empresas privadas, trabalhadores autônomos, etc.). As despesas com Energia elétrica, ainda que originalmente integrem esta modalidade, serão analisadas individualmente no item '4.3.2.1'. O Gráfico 11 traz a evolução desses gastos e a projeção para os próximos 12 meses.

**Gráfico 11 – Despesas com Serviços de Terceiros do SAAE  
abril de 2023 a março de 2026**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Como pode ser notado, os *Custos com Serviço de Terceiros (CST)* apresentaram uma variação de 4,04% no Período de Referência (PR) quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1), e espera-se um novo aumento de 7,12% no próximo período (PR + 1). No que diz respeito à composição dos recursos do prestador, este grupo de despesas, representou 23,62% das **Receitas** apuradas no PR.

Os diversos itens que compõem os *CST* encontram-se discriminados no Gráfico 12. Destacam-se neste ponto a Energia Elétrica (6,69%) como principal rubrica, seguida de Locação de Veículos (2,77%), Serviços Técnicos Profissionais (1,04%), Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (1,03%), Locação de Equipamentos Serviços de Videomonitoramento (0,91%), Despesas com recebimento de contas (serviço bancário) (0,80%), Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (0,77%), Despesas com software (0,76%), Publicidade (0,68%), Vigilância Ostensiva (0,64%), Energia Elétrica - Resto a Pagar (0,61%) e Manutenção e Conservação de Via (0,51%). Para uma melhor exposição gráfica, foram reunidos os itens que se situam em patamar inferior a 0,50% da receita. Uma vez somados, tais itens conformam a rubrica *Outros*, que representou 7,70% da receita auferida pelo prestador no Período de Referência (PR).

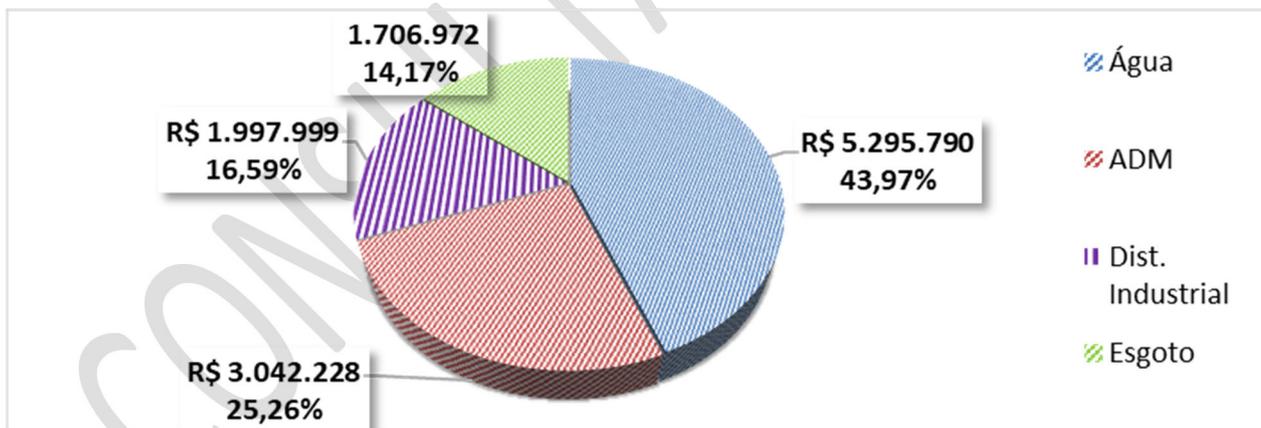
**Gráfico 12 – Comparação das Despesas com Serviços de Terceiros com a Receita  
abril de 2024 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Por último, o Gráfico 13 traz a divisão das despesas nos segmentos de atuação do SAAE. Foi alocada a maior parte das despesas no segmento da Água abrangendo 43,97%, em seguida a Administração representando 25,26%, o Dist. Industrial cujo montante representa 16,59% e o Esgoto representando 14,17%.

**Gráfico 13 – Composição das Despesas com Serviços de Terceiros por segmento  
abril de 2024 a março de 2025**

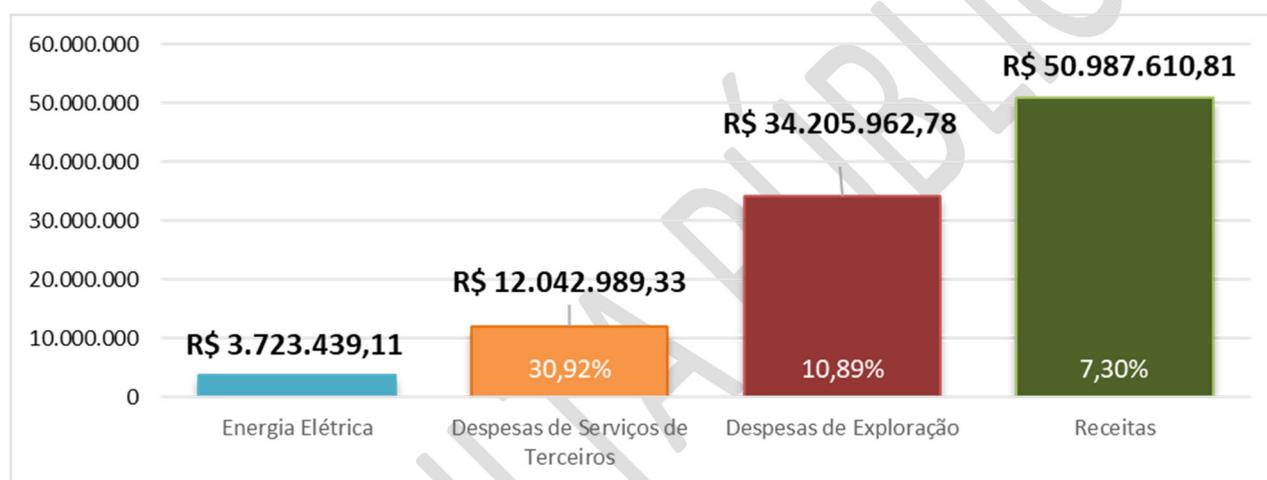


**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

### 4.3.2.1 Das Despesas com Energia Elétrica

As despesas com Energia Elétrica normalmente constituem um dos principais itens dos *CST*, dadas as especificidades do setor de saneamento. Como exemplo dos motivos que levam a valores tão significativos, é possível mencionar o dispêndio de energia e, portanto, o custo gasto com ela, necessário para bombear a água recolhida num determinado ponto às unidades ou economias situadas a uma altitude mais elevada. Dessa forma, a Energia Elétrica é a segunda maior despesa corrente da Autarquia, representando 30,92% dos *CST* (Gráfico 14).

**Gráfico 14 – Comparação da Energia Elétrica com as Receitas e Despesas  
abril de 2024 a março de 2025**



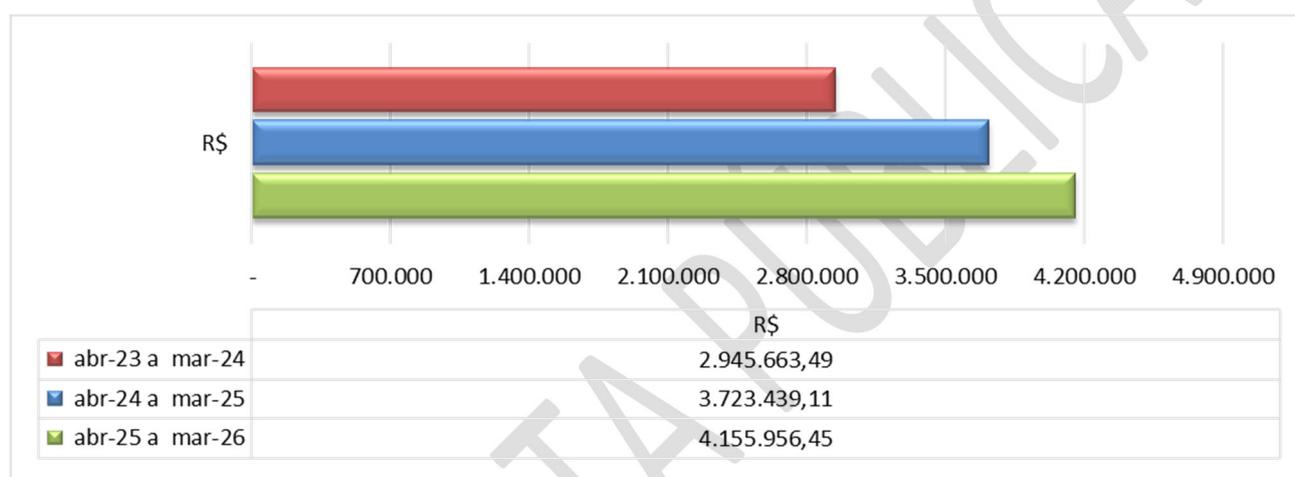
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Considerando as *DEX* do SAAE como um todo, o peso da energia elétrica foi de **10,89%**, enquanto, perante as receitas, o item respondeu por **7,30%** do total. Nos 12 meses anteriores ao PR (PR – 1), a participação da energia elétrica em relação às *Despesas de Exploração* foi de **9,28%**, enquanto perante as *Receitas*, foi de **6,15%**. Dessa forma, maior parcela da receita do Prestador está sendo destinada à energia elétrica. Estes valores, aliados ao fato de que a Energia elétrica tem uma dinâmica própria de reajuste, mostram a relevância de analisá-la separadamente dos demais *Custos com Serviços de Terceiros*.

A sistemática de alteração das tarifas de energia elétrica tem pouca relação com o comportamento da inflação tal como medida pelos índices mais comumente utilizados (IGP-M, IPCA, INPC, etc.), o que por vezes faz com que a evolução dos dois indicadores assumam padrões distintos. Além disso, o sistema de bandeiras tarifárias permite que haja oscilação mensal no valor das tarifas. Em suma, tais fatores fazem com que a Energia Elétrica tenha comportamento próprio bastante diferenciado dos demais itens.

A evolução das despesas com Energia Elétrica do SAAE de Itabirito nos 24 meses anteriores ao pedido do estudo (PR e PR - 1), bem como a projeção para os 12 meses seguintes (PR + 1), são apresentadas no Gráfico 15. Avaliando as informações fornecidas pelo SAAE de Itabirito, nota-se que o custo com Energia Elétrica no PR apresentou uma variação de 26,40% quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1), esse aumento é justificado pelos reajustes concedidos pela ANEEL, bem como o alto consumo de energia para o processo de produção de água.

**Gráfico 15 – Despesas com Energia Elétrica do SAAE  
abril de 2023 a março de 2026**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Para a projeção das despesas de Energia elétrica para os próximos 12 meses foram utilizados os montantes destinados ao pagamento do consumo de energia elétrica, da demanda utilizada/contratada e seus respectivos impostos que se encontram dispostos nos arquivos digitais referentes às faturas de energia fornecidos pela CEMIG. Dessa forma, pôde-se calcular a estimativa o valor médio mensal pago por quilowatt-hora (kWh) consumido, a partir da Resolução Homologatória nº 3.328, de 28 de maio de 2024 da ANEEL, que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 6,76% e, para Tarifas A4 Verde, de 1,68%, projetados para os meses de abril e maio de 2025. Adicionalmente, foi considerada a Resolução Homologatória nº 3.459, de 20 de maio de 2025, da ANEEL, que estabeleceu, para Tarifas B3 convencional, impacto médio de 7,36% e, para Tarifas A4 Verde, de 6,98%, para o período de junho de 2025 a março de 2026. Paralelamente, foi considerada a projeção do aumento da utilização de energia frente ao crescimento do número de economias.

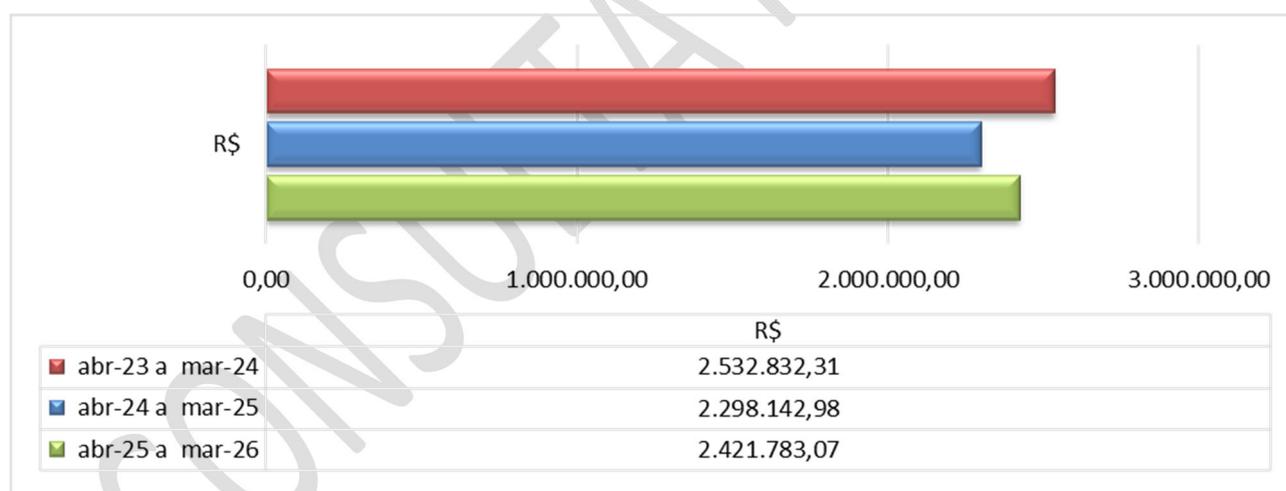
Para a definição das bandeiras tarifárias, nos casos de bandeiras diferentes com mesma frequência, foi utilizada a bandeira tarifária a ser projetada em cada mês, foram escolhidas as bandeiras de maior frequência no referido mês, desde a criação da sistemática de bandeiras bandeira,

prevalecendo a menos favorável economicamente para o prestador de serviços. Considerando esses fatores, foram determinadas as seguintes bandeiras tarifárias o período da projeção: bandeira Amarela em maio e novembro de 2025; bandeira Vermelha 1 em junho de 2025; bandeira Vermelha 2 em outubro de 2025; para os demais meses, foi projetada a bandeira Verde em virtude do histórico de média favorável. Assim, estima-se que este grupo de despesas apresente um acréscimo de 11,62% nos 12 meses posteriores ao PR.

### 4.3.3 Das Despesas com Materiais

Os *Custos com Materiais de Consumo (CMC)* compreendem despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água e esgoto, materiais para conservação, manutenção, combustíveis, material de expediente, uniformes, gêneros alimentícios e materiais elétricos e hidráulicos. As despesas do tipo CMC relativas aos dois Períodos de Referência anteriores (PR e PR - 1), bem como a projeção estimada para o Período de Referência subsequente (PR + 1) são apresentadas a seguir:

**Gráfico 16 – Despesas com Materiais do SAAE  
abril de 2023 a março de 2026**



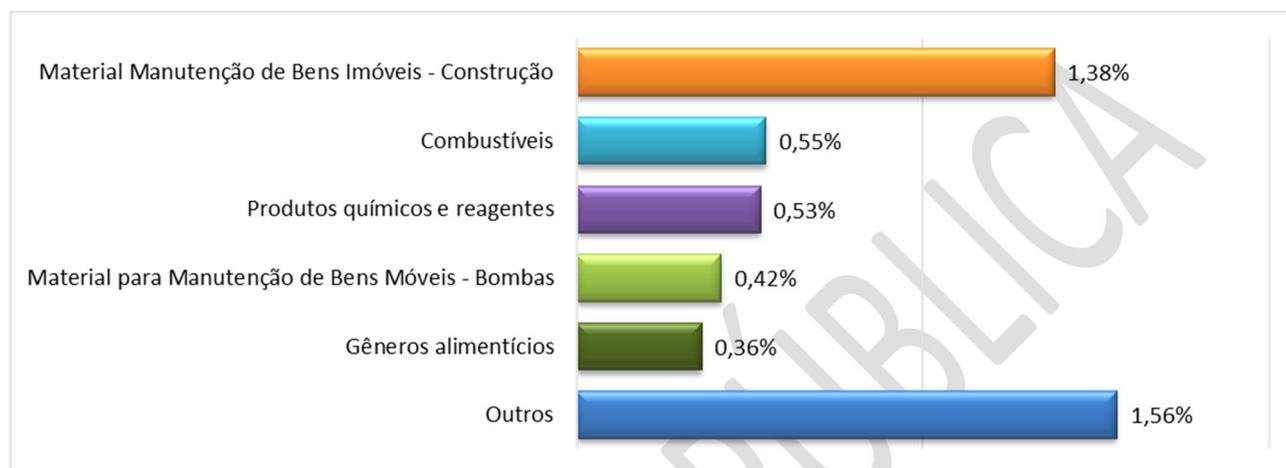
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Conforme as informações fornecidas pelo SAAE, os *CMC* apresentaram uma redução de -9,27% no Período de Referência (PR), quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1). Durante o PR, o montante despendido com este grupo de despesas representou **4,51%** da arrecadação do período. A projeção para os 12 meses subsequentes (PR + 1), por sua vez, indica um aumento de **5,38%** dos *CMC*, alcançando a soma de R\$ 2.421.783,07.

Considerando o comprometimento da receita com os itens que compõem os *CMC*, resumida no Gráfico 17, o item com maior peso é a rubrica de Material Manutenção de Bens Imóveis - Construção

(1,38%), seguida de Combustíveis (0,55%), Produtos químicos e reagentes (0,53%), Material para Manutenção de Bens Móveis - Bombas (0,42%) e Gêneros alimentícios (0,36%). Os demais itens comprometeram individualmente menos de 0,30% da Receita do PR, tendo sido reunidos sob a rubrica *Outros*, que respondeu por 1,56% da receita.

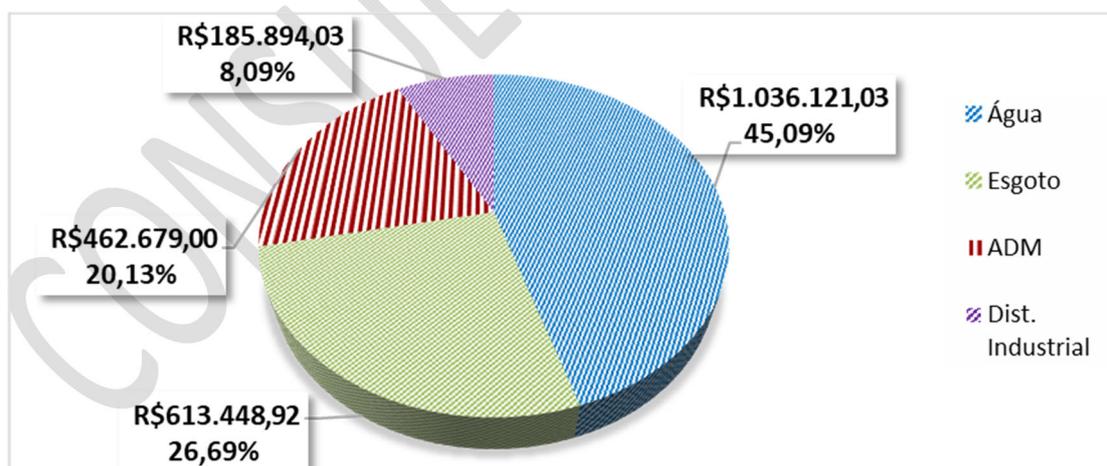
**Gráfico 17 – Comparação das Despesas com Materiais com a Receita  
abril de 2024 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Por último, o gráfico abaixo traz a divisão das despesas por segmento.

**Gráfico 18 – Composição das Despesas com Materiais por segmento  
abril de 2024 a março de 2025**



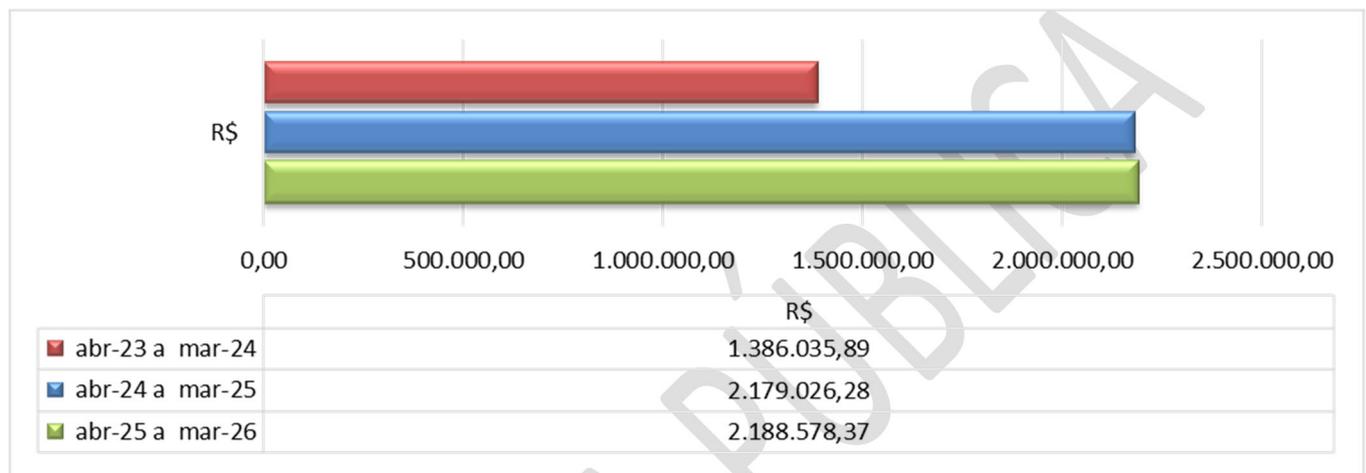
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

A maior parte das *Despesas com Materiais* do SAAE de Itabirito foi alocada na *Água* abrangendo 45,09%, em seguida o *Esgoto* representando 26,69%, a *Administração* representando 20,13% e, por fim, o *Dist. Industrial* correspondendo a 8,09%.

#### 4.3.4 Das Outras Despesas

Os Custos com Outras Despesas (COD) compreendem as despesas que não se enquadraram nos grupos anteriores. Aqui estão incluídos, em especial, os Tributos, Indenizações, os Custos Legais de Saneamento, dentre outros.

**Gráfico 19 – Outras despesas do SAAE  
abril de 2023 a março de 2026**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

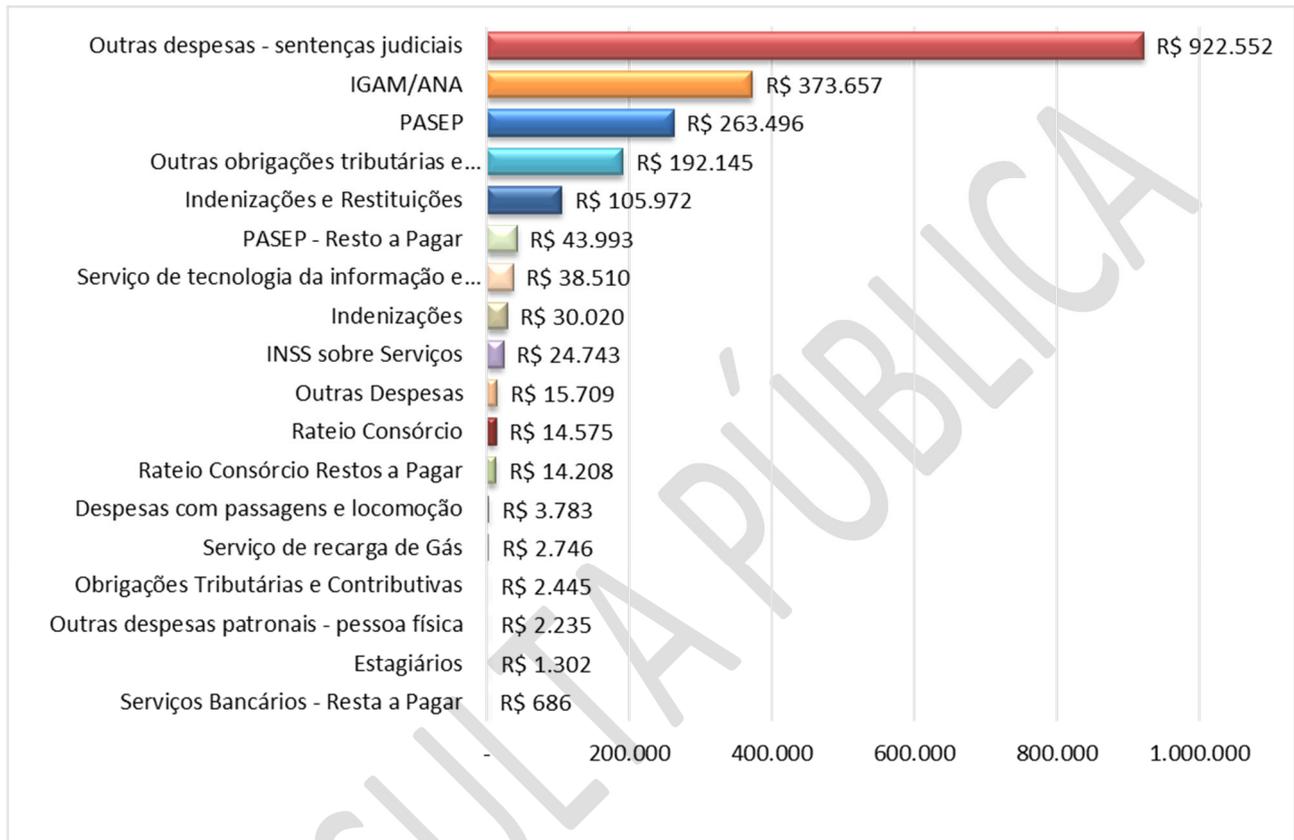
Em comparação com os 12 meses anteriores (PR - 1), os COD apresentaram um aumento de 57,21% no Período de Referência (PR), correspondendo a **4,27%** da **Receita** do período. Parcela do aumento dos COD no PR, conforme informações fornecidas pela Autarquia, se deve aos aumentos das Sentenças Judiciais com crescimento de 427,56% (R\$ 747.681,79), do IGAM/ANA com crescimento de 108,14% (R\$ 194.139,20) e das Indenizações e Restituições com crescimento de 1880,01% (R\$ 94.838,25).

Quanto à projeção relativa aos COD, foram aplicadas as seguintes variações: o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP foi projetado com base na receita esperada para os 12 meses subsequentes ao Período de Referência (PR + 1). Com relação às despesas do Comitê de Bacias, aqui denominado IGAM, o Prestador informou os montantes destinados às contribuições para o exercício de 2025. Por outro lado, a expectativa para o custo regulatório foi calculada com base na previsão de crescimento de economias do prestador, tomando por base a evolução dos últimos 12 meses.

Adicionalmente, as Indenizações e Sentenças Judiciais foram projetadas conforme o montante informado pelo Prestador. Por fim, as demais despesas, reunidas no grupo Outras Despesas, foram reajustadas pelo índice IGP-M.

O Gráfico 20 apresenta a composição dos COD no Período de Referência, destacando a rubrica Outras despesas - sentenças judiciais e a rubrica IGAM/ANA são as principais despesas deste grupo.

**Gráfico 20 – Itens que compõe os Custos com Outras Despesas  
abril de 2024 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Itabirito.

#### 4.3.5 Das Novas Despesas

Além das despesas que o SAAE já incorre usualmente, que já foram consideradas para os próximos doze meses por meio do reajuste com o Índice de Saneamento, existem novas despesas necessárias para que o SAAE desempenhe suas atividades de maneira satisfatória, além de despesas que crescem independentemente da sua gestão, e que devem ser consideradas para o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.

Como Novas Despesas foi considerado o montante de R\$ 156.139,43 a título de Diferença de Férias Prêmio; R\$ 27.595,19 a título de Crescimento Vegetativo, que engloba os quinquênios, trintenários e outras progressões; e R\$ 662.825,00 destinados a contratação de 20 oficiais de serviços e obras a partir de outubro de 2025, tal montante engloba as despesas com a folha mensal, o décimo

terceiro salário, as obrigações patronais e o auxílio alimentação para o período de outubro de 2025 a março de 2026.

#### 4.3.6 Da Adequação de Base

A metodologia de cálculo adotada nos estudos realizados pela ARISB-MG utiliza como base as Despesas de Exploração (DEX) do Período de Referência (PR), atualizadas pelo Índice de Saneamento (IS), de modo a definir o montante de recursos necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para os próximos 12 meses. Entretanto, quando o pagamento de um custo recorrente é apropriado contabilmente em um período diverso do PR, apenas a correção pelo IS pode não proporcionar o montante necessário para cobrir os custos para o próximo período.

Desta forma, para o presente estudo, será feito um ajuste a título de Custo Regulatório. Considerando que na base contábil referente ao PR, abril de 2024 a março de 2025, foram contabilizados apenas 10 pagamentos referentes à taxa de regulação paga pelo SAAE de Itabirito à ARISB-MG, foi realizado um ajuste para incluir as 2 parcelas restantes (R\$ 27.022,21) da referida despesa no período de projeção do estudo.

#### 4.4 Investimentos

A ARISB-MG preconiza que o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço é alcançado quando os recursos auferidos por meio das tarifas são dimensionados de forma a garantir a cobertura dos custos operacionais, bem como a realização dos investimentos em ampliações, reformas e modernizações dos sistemas operados. É importante ressaltar esse último ponto, pois somente por meio de novos investimentos que é possível elevar o patamar na prestação de serviços de saneamento. A realização de investimentos é única forma de se atender aos princípios básicos como universalização, integralidade e utilização de tecnologias apropriadas, elencados no Artigo 2º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ao analisar alguns indicadores<sup>10</sup> da prestação de serviço pelo SAAE de Itabirito, nota-se a necessidade de realização de investimento nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município tanto para mantê-los, quanto para aprimorá-los. São eles:

- O Índice de Coleta de esgoto é 84,67%<sup>11</sup>;

<sup>10</sup> Dados provenientes do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) ano de 2024. Disponível em: < <https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/> >.

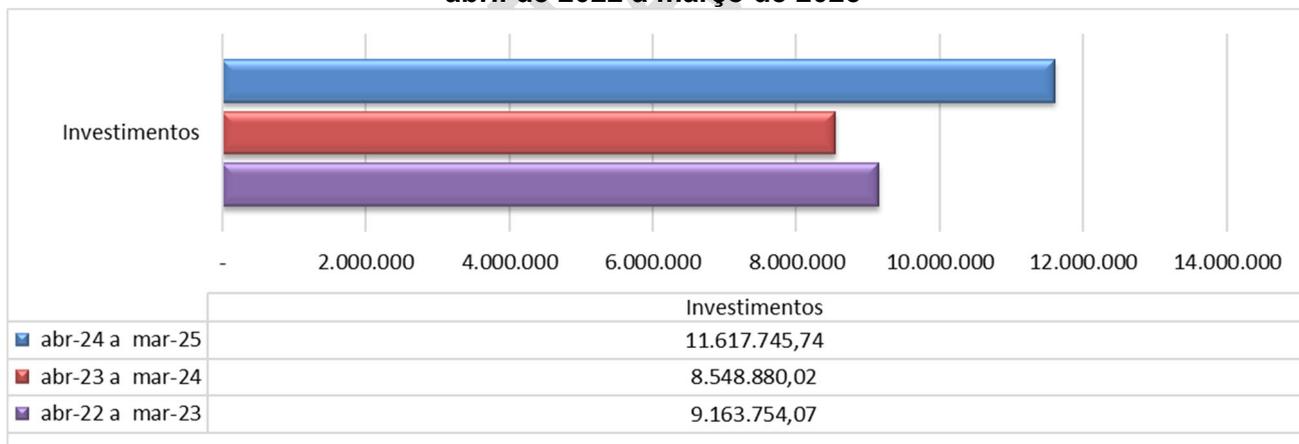
<sup>11</sup> IES0001 - Atendimento da população total com rede coletora de esgoto.

- O índice de perdas de faturamento de água representou 26,20%<sup>12</sup>
- O índice de Atendimento dos domicílios rurais com rede de abastecimento de água é de 60,45%<sup>13</sup>

Levando em consideração os pontos acima, é necessário dimensionar a estrutura tarifária para proporcionar um cenário propício à melhoria dos pontos apresentados e à aplicação e manutenção das boas práticas do saneamento no município. Deve-se destacar que os recursos aplicados nos **Investimentos** trazem melhoria para a qualidade de vida da população, uma vez que reduzem a incidência de problemas de saúde pública e contribuem para a preservação do meio ambiente.

Avaliando o histórico dos últimos 36 meses de **Investimentos** realizados pelo SAAE de Itabirito, conforme o Período de Referência (PR) deste estudo (Gráfico 21), observou-se um aumento nos investimentos realizados pela Autarquia, tanto com recursos externos quanto tarifários, nos segmentos da Administração, da Água, do Esgoto e do Dist. Industrial, sendo que no PR a Autarquia investiu **R\$ 11.617.745,74** e nos dois períodos anteriores, os investimentos alcançaram **R\$ 8.548.880,02** e **R\$ 9.163.754,07**, representando uma redução de 6,71% e um aumento 35,90%, respectivamente. Este aumento e esta redução fizeram com que a Autarquia, que no período de abril de 2022 a março de 2023 investiu 26,34% da receita total, passasse a investir 17,84% e 22,79% da sua **Receita** nos respectivos períodos.

**Gráfico 21 – Histórico de investimentos realizados pelo SAAE abril de 2022 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

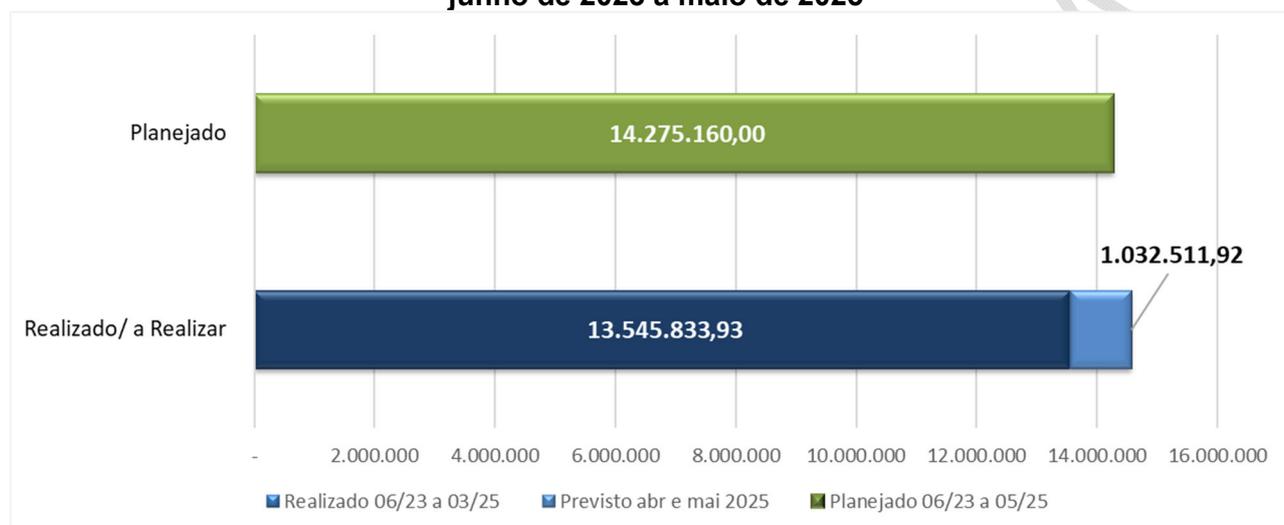
<sup>12</sup> IAG2012 - Perdas de faturamento de água.

<sup>13</sup> IAG0006 - Atendimento dos domicílios rurais com rede de abastecimento de água.

#### 4.4.1 Da Verificação dos Investimentos Propostos

O último estudo de revisão tarifária do SAAE de Itabirito, apresentado na Nota Técnica ARISB-MG nº 232, 14 de abril de 2023, projetou a realização de **R\$ 14.275.160,00** em **Investimentos** com recursos tarifários para o período de junho de 2023 a maio de 2025. O Gráfico 22 sintetiza os Investimentos realizados e a realizar (R\$ 14.578.345,85), no período de junho de 2023 a maio de 2025, desconsiderando os recursos externos, pelo SAAE de Itabirito para esse mesmo período.

**Gráfico 22 – Análise dos investimentos Nota técnica ARISB-MG nº 232 junho de 2023 a maio de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Deve-se pontuar que a Autarquia atingiu o total de investimentos previstos com recursos tarifários para o período definido, ficando R\$ 303.185,84 acima da estimativa.

#### 4.4.2 Dos Investimentos Realizados com Recursos Externos

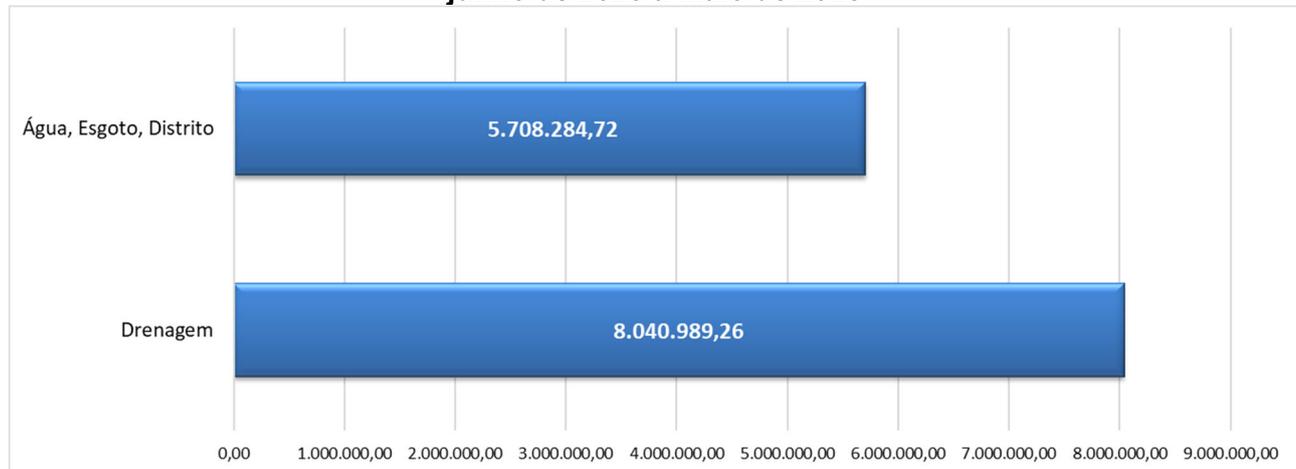
Para apuração da origem dos recursos externos investidos pela Autarquia, os dados foram extraídos diretamente do portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). A identificação e classificação dos valores divulgados foram realizadas com base nas seguintes referências de Fonte de Recursos: 2.702.000 – Outras Transferências de Convênios dos Municípios, 1.702.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios e 1.703.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades.

Adicionalmente, para identificar os segmentos de aplicação dos investimentos realizados, os montantes foram segregados conforme as Ações orçamentárias classificadas, sendo: 3004 - Despesa Capital Drenagem; 3005 - Despesa Capital Água; 3006 - Despesa Capital Esgoto; e 3007 - Despesa Capital Drenagem.

Dessa forma, conforme demonstrado no Gráfico 23, os investimentos com recursos externos, no

período de junho de 2023 a maio de 2025, totalizaram R\$ 5.708.284,72 nos segmentos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Distrito Industrial. Para o segmento de Drenagem, o montante investido foi de R\$ 8.040.989,26.

**Gráfico 22 – Análise dos investimentos realizados com recursos externos – junho de 2023 a maio de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados no TCE-MG.

#### 4.4.3 Dos Investimentos para o Ciclo Tarifário

O SAAE de Itabirito informou os investimentos previstos para o novo ciclo tarifário, abrangendo os recursos tarifários, o superávit da Autarquia e os recursos externos. Como o presente estudo de revisão tarifária possui o ciclo tarifário de 24 meses, o Prestador informou separadamente a previsão dos **Investimentos** a serem realizados nos primeiros 12 meses do ciclo e os 12 meses seguintes.

A Tabela 2 traz uma versão resumida da Planilha de Projeção de Investimentos (PPI) elaborada pelo prestador, cuja versão integral se encontra no Anexo I. Nessa tabela, os Investimentos provenientes de recursos tarifários estão sintetizados entre os segmentos de atuação da Autarquia e o respectivo período de realização.

**Tabela 2 - Investimentos planejados com recursos tarifários**

Classificação	Ago-25 a Jul-26	Ago-26 a Jul-27
Administração	R\$ 3.295.000,00	R\$ 4.110.000,00
Água	R\$ 6.503.409,70	R\$ 6.538.085,39
Esgoto	R\$ 2.374.270,44	-
Distrito Industrial	R\$ 2.606.098,89	R\$ 600.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 14.778.779,03</b>	<b>R\$ 11.248.085,39</b>

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Itabirito.

O Plano sintetizado na Tabela 2 mostra investimentos que correspondem a **26,06%** da **Receita** estimada para o período, com foco em obras e aquisição de equipamentos e bens móveis.

Observando a composição do Plano de Investimentos, 28,45% dos recursos são destinados para a Administração, enquanto 50,11% dos recursos são destinados para a Água, 9,12% dos recursos para o Esgoto e 12,32% dos recursos para o Dist. Industrial.

Deve-se reiterar que a execução desses investimentos será verificada pela equipe econômica da ARISB-MG no próximo estudo econômico-financeiro (e descontados os montantes que, porventura, não realizados), e pela equipe de fiscalização durante as visitas de inspeção do Prestador.

Já a Tabela 3, cuja versão integral encontra-se no Anexo II, resume os investimentos previstos a serem realizados com recursos do superávit.

**Tabela 3 - Investimentos planejados com recursos do superávit**

Classificação	Ago-25 a Jul-26	Ago-26 a Jul-27
Administração	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Água	R\$ 5.371.967,00	R\$ 3.099.000,00
Esgoto	R\$ 1.900.345,00	R\$ 2.500.000,00
Distrito Industrial	R\$ 1.500.000,00	-
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 9.272.312,00</b>	<b>R\$ 8.599.000,00</b>

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Itabirito.

Destaca-se que o montante total de R\$ 17.871.312,00 será preservado no caixa da Autarquia, conforme disposto na Tabela 5, para viabilizar a execução dos investimentos com o superávit.

Por fim, a Tabela 4, cuja versão integral encontra-se no Anexo III, resume os investimentos previstos a serem realizados com recursos externos.

**Tabela 4 - Investimentos planejados com recursos externos**

Classificação	Ago-25 a Jul-26	Ago-26 a Jul-27
Água	R\$ 4.000.000,00	R\$ 40.804.340,68
Esgoto	-	R\$ 12.550.000,00
Distrito Industrial	-	R\$ 64.634.000,00
Drenagem	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>	<b>R\$ 119.488.340,68</b>

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Itabirito.

## 5 VALORES ARRECADADOS

A arrecadação do SAAE de Itabirito compreende três tipos de receitas: Receita Tarifária que são diretamente relacionadas a prestação dos serviços, Outras Receitas que não são ligadas diretamente à prestação dos serviços como o rendimento de aplicações financeiras e aquelas em decorrência da inadimplência (multas e juros de mora) e Outros Preços Públicos que são relacionados a atividades específicas.

A regulação econômica dos serviços públicos, em especial aqueles em que haja qualquer forma de cobrança direta dos usuários ou de contraprestação definida, tem como principal objetivo fazer com que o prestador atue sempre em busca de justa remuneração e que o usuário receba ou tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.445/2007 cita:

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:*

*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)”*

A **Receita** total do SAAE alcançou **R\$ 50.987.610,81** no Período de Referência (PR), crescimento de **6,39%** em comparação aos 12 meses anteriores, conforme apresentado no Gráfico 23. Desse valor, destaca-se **Receita Tarifária com 73,75%** (R\$ 37.600.985,53), **Outras Receitas com 24,49%** (R\$ 12.489.153,31) e **Outros Preços Públicos com 1,76%** (R\$ 897.471,97).

**Gráfico 23 – Receitas do SAAE - abril de 2023 a março de 2025**



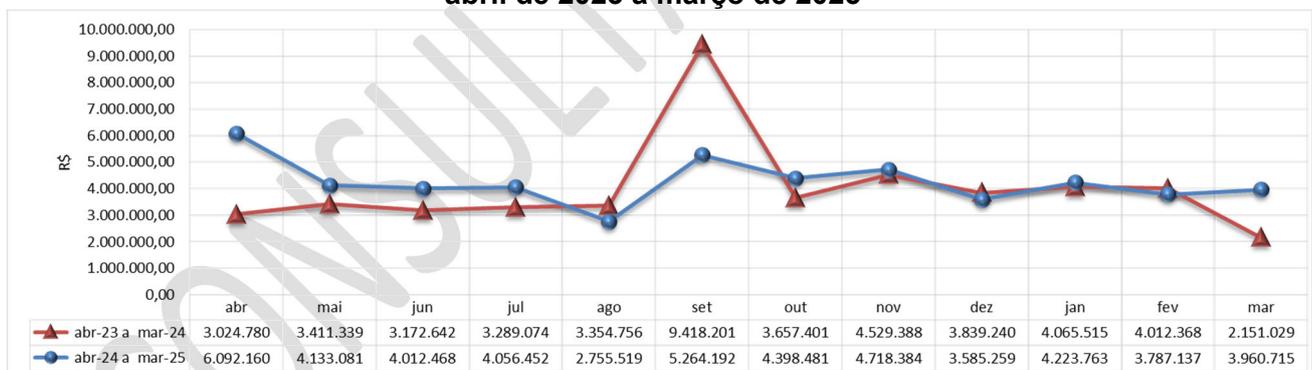
**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Em relação às receitas por segmento, desconsiderando o efeito dos recursos externos, observa-se, com base no Período de Referência (PR) e nos 12 meses anteriores:

- A Administração apresentou crescimento de 86,02%, impulsionado principalmente pelo aumento de 86,17% em Outras Receitas, decorrente do recebimento de valores vinculados à dívida ativa, e pelo acréscimo de 31,04% em Outros Preços Públicos.
- O Abastecimento de Água registrou majoração de 13,56%, resultado do crescimento de 12,07% na Receita Tarifária, justificado pelo último reajuste tarifário de 5,72% e pela expansão do número de economias no município; e o aumento de 73,34% em Outros Preços Públicos, refletindo o maior número de pedidos de novas ligações de água.
- O Esgotamento Sanitário apresentou variação positiva de 12,76%, com destaque para o aumento de 64,85% em Outras Receitas, devido à maior demanda por tratamento de esgoto industrial; o crescimento de 11,77% na Receita Tarifária, também relacionado ao reajuste tarifário e à ampliação da cobertura dos serviços; além do acréscimo de 38,70% em Outros Preços Públicos, associado à realização de novas ligações.
- O Distrito Industrial teve crescimento de 22,92%, atribuído ao reajuste de 4,50% no contrato especial e à expansão das linhas de produção instaladas no Distrito Industrial.

O Gráfico 24 apresenta as receitas mensais do SAAE de abril de 2023 a março de 2025.

**Gráfico 24 – Receitas do SAAE  
abril de 2023 a março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Examinando os dados mediante os registros realizados ao longo dos meses disponíveis, percebe-se que a arrecadação aumentou no mês de setembro de 2024, pois corresponde ao mês subsequente ao de início do faturamento aplicando o último reajuste concedido em 5,72%, mediante emissão da Resolução ARISB-MG nº 292, de 29 de junho de 2024. Além disso, no mês de setembro de 2023 houve o recebimento pontual de R\$ 6.071.000,00 de recursos externos para os segmentos do Esgoto e do Distrito Industrial.

## 5.1 Projeções

Para avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE mediante o aumento das despesas operacionais e realização dos investimentos previstos e possível necessidade de majoração das tarifas, foram analisadas as variáveis financeiras do Prestador já apresentadas, conforme definições da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, em especial o Apêndice II - Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário das Tarifas de Água e Esgoto.

Mediante as informações fornecidas pelo Prestador, foi calculado a disponibilidade financeira líquida para verificação da existência de saldos de caixa de exercícios anteriores que poderiam ser considerados no cálculo tarifário, deduzindo a necessidade de ganhos de receitas, conforme apresentado na Tabela 5.

**Tabela 5 - Cálculo da disponibilidade financeira líquida**

<b>Disponibilidade Financeira</b>	<b>24.995.020,79</b>
Restos A Pagar	4.431.791,90
Provisionamento de 13º Salário	300.273,85
Investimentos a Realizar no Ciclo Tarifário	1.032.511,92
Investimentos a Realizar com Superávit	17.871.312,00
Reserva Operacional	1.359.131,12
<b>Disponibilidade Total</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborado pela ARISB-MG.

O cálculo da disponibilidade financeira líquida consiste na dedução da disponibilidade financeira bruta (R\$ 24.995.020,79), do saldo de restos a pagar (R\$ 4.431.791,90); do provisionamento proporcional de 13º salário a ser pago aos colaboradores (R\$ 300.273,85); dos investimentos a realizar nos meses de abril e maio de 2025 (R\$ 1.032.511,92), dos investimentos a realizar com o superávit (R\$ 17.871.312,00) e da reserva operacional (R\$ 1.359.131,12).

A ARISB-MG entende a necessidade da composição de uma Reserva Operacional<sup>14</sup> para que as atividades do Prestador não sejam comprometidas devido aos fluxos de entrada e saída de dinheiro em caixa, conforme prevê a Resolução de Regulação e Fiscalização CISAB-RC nº 074/2018. Dessa forma, não resta disponibilidade financeira para reduzir a necessidade de reposicionamento tarifário para o presente estudo.

O cálculo da necessidade de majoração de tarifas para os serviços de água e esgoto é feito segundo a metodologia de cálculo da Receita Requerida (RR) apresentada no Apêndice III da Resolução FR-CISAB-RC nº 074. Sendo a RR obtida pela da equação apresentada abaixo.

---

<sup>14</sup> Reserva Operacional: representa o valor de livre disposição que o Prestador necessita manter em caixa de forma a financiar a continuidade das suas operações dado que os fluxos de entradas e saídas de recursos não têm coincidência temporal.

$$RR_{t+1} = (DEX_t \times IS_{t+1}) + NDEX_{t+1} + [I_{P,t+1} - (I_{P,t\ddagger} - I_{R,t\ddagger})] + \\ + AQP_{t+1} + CV_{t+1} + FP_{t+1} + CS + PD_{t+1} - ROPP_t - OR_{t\ddagger}$$

Onde:

*DEX*: Despesas de exploração

*IS*: Índice de Saneamento

*NDEX*: Novas despesas de exploração em função de novos serviços a serem prestados

*I*: Investimentos

*AQP*: Alterações no quadro de pessoal (admissão e/ou desligamento de servidores)

*CV*: Crescimento vegetativo da folha de pessoal (anuênios, biênios, etc.)

*FP*: Conversão de férias prêmio em espécie

*CS*: Conta-seguro

*PD*: Programa de desenvolvimento

*ROPP*: Receita de outros preços públicos

*OR*: Outras receitas não diretamente ligadas à atividade fim (aluguéis, juros, multas)

*t+1*: Período de 12 meses após o estudo tarifário

*t*: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

*t†*: Período, em anos, do ciclo tarifário que tem início com a Revisão Tarifária

*t‡*: Período, em anos, do ciclo tarifário que tem fim com a Revisão Tarifária

*P*: Previsto

*R*: Realizado

Uma vez determinada a RR, o Índice de Reposicionamento Tarifário é obtido pela equação:

$$IRT = \frac{RR_{t+1}}{RT_t}$$

Onde:

*IRT*: Índice de reposicionamento tarifário

*RR*: Receita requerida

*RT*: Receita tarifária

*t+1*: Período de 12 meses após o estudo tarifário

*t*: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

### 5.1.1 Cenário 1 - Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário incluído o Distrito Industrial

A avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços neste cenário inclui as receitas, despesas e investimentos dos segmentos da Administração, da Água, do Esgoto e do Distrito Industrial.

Para melhor entendimento da metodologia de cálculo sintetizada nas equações do subitem anterior, o cálculo da Receita Requerida e do Índice de Reposicionamento Tarifário é apresentado na Tabela 6 e descrito a seguir.

**Tabela 6 - Cálculo da necessidade de reposicionamento tarifário**

Receita Total Requerida	50.331.135,30
<b>Receita de Outros Preços Públicos</b>	<b>897.471,97</b>
Receita Tarifária Requerida	49.433.663,33
<b>Receita Tarifária Atual</b>	<b>26.170.399,79</b>
Reposicionamento Tarifário Preliminar I	88,89%
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.979.853,79</b>
Receita Distrito Industrial	19.489.522,63
<b>Reposicionamento Tarifário Preliminar II</b>	<b>6,85%</b>
Eficiência	397.477,61
<b>Reposicionamento Tarifário Final</b>	<b>5,34%</b>

Fonte: Elaboração própria pela ARISB-MG.

A Receita Total Requerida se refere ao total de receitas que o SAAE necessita para cobrir as despesas correntes previstas e os investimentos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluído o Distrito Industrial, além das atividades da **Administração** que dão suporte às atividades, para o período de 12 meses posterior ao Período de Referência (PR). Esse valor considera as **DEX** dos serviços do SAAE realizadas nos últimos 12 meses reajustadas pelo IS, como também dos investimentos projetados, totalizando R\$ 50.331.135,30.

Da Receita Total Requerida, subtrai-se as receitas de Outros Preços Públicos esperadas para o período, que resulta na Receita Requerida. Esta é comparada com a Receita Tarifária Atual, de forma a se calcular o Reposicionamento tarifário preliminar I, que alcançou 88,89%.

Importa destacar que a Receita tarifária atual foi ajustada com a redução do valor de R\$ 283.400,69 para refletir o impacto financeiro da autarquia decorrente da compensação da tarifa social de água e esgoto, conforme demonstrado no item “6.2.2 Do impacto econômico-financeiro”.

Por conseguinte, subtraem-se, da Receita Tarifária Requerida, as Outras Receitas esperados para o período como uma forma de atender ao princípio da modicidade tarifária, pois se entende que tais receitas podem ser utilizadas para reduzir a necessidade de reposicionamento, sem comprometer a prestação dos serviços. Cumpre mencionar, que a projeção das Outras Receitas da Administração foi reduzida em R\$ 3.524.019,26 a fim de desconsiderar valores pontuais arrecadados no Período de Referência (PR), como os provenientes do recebimento de principal, multas e juros da dívida ativa, bem como os rendimentos de aplicações de recursos externos e restituições, que não têm previsão de recorrência no próximo ciclo tarifário.

Adicionalmente, foram deduzidas da Receita Tarifária Requerida as receitas oriundas do Distrito Industrial, uma vez que tais valores são arrecadados por meio de contrato especial e, portanto, não estão sujeitos ao rito de alteração tarifária proposto neste estudo. Apesar disso, essas receitas integram a estrutura de custo da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Feitas as mencionadas deduções, apurou-se o Reposicionamento tarifário preliminar II que é aquele que garante o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços: 6,85%.

Ainda frente ao princípio da modicidade tarifária, e como mencionado na seção 4.3 “Investimentos”, o prestador deve melhorar sua eficiência econômica, buscando manter e ampliar as ações que visam o controle e redução seus custos, bem como melhoria sua arrecadação, em especial em ações de contingência e redução da inadimplência e ações de redução de custos administráveis, de forma a alcançar o montante descontado da necessidade de reposicionamento a título de *Eficiência* (1% das receitas tarifárias, o equivalente a R\$ 397.477,61). Dessa forma, o **Reposicionamento tarifário final** é de **5,34%**.

A Tabela 7 traz, sistematizados, os valores apresentados e analisados ao longo desta Nota Técnica.

Conforme apresenta a linha 9, as **Receitas** esperadas estão abaixo da projeção das **Despesas** e **Investimentos**, deduzido a **Eficiência**. Dessa forma, é resultado em um reposicionamento tarifário de **5,34%** (linha 9.1).

**Tabela 7 – Resultado do estudo tarifário (Administração, Água, Esgoto e Distrito Industrial)**

RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO ADM, ÁGUA, ESGOTO E DISTRITO					
01. RECEITAS					
		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
☐ Outras Receitas					
Outras Receitas	ADM	2.301.239,49	2.894.279,55	5.388.377,00	1.864.357,74
Outras Receitas	Água	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	Esgoto	48.924,07	2.681.063,30	115.496,05	115.496,05
Outras Receitas	Dist. Industrial	4.649.046,81	9.142.735,61	6.985.280,26	7.308.570,96
<b>Outras Receitas Total</b>		<b>7.089.210,37</b>	<b>14.718.078,46</b>	<b>12.489.153,31</b>	<b>9.288.424,75</b>
☐ Receita Tarifária					
Receita Tarifária	Água	12.911.634,02	15.333.416,89	17.183.823,78	17.334.336,59
Receita Tarifária	Esgoto	6.557.687,33	7.851.208,13	8.775.027,93	8.836.063,20
Receita Tarifária	Dist. Industrial	7.748.411,36	9.471.282,44	11.642.133,82	12.180.951,66
<b>Receita Tarifária Total</b>		<b>27.217.732,71</b>	<b>32.655.907,46</b>	<b>37.600.985,53</b>	<b>38.351.351,45</b>
☐ Outros Preços Públicos					
Outros Preços Públicos	ADM	11.088,12	8.275,15	10.844,10	10.844,10
Outros Preços Públicos	Água	314.631,60	383.487,00	664.721,58	664.721,58
Outros Preços Públicos	Esgoto	161.040,18	159.985,83	221.906,29	221.906,29
<b>Outros Preços Públicos Total</b>		<b>486.759,90</b>	<b>551.747,98</b>	<b>897.471,97</b>	<b>897.471,97</b>
<b>Total Geral</b>		<b>34.793.702,98</b>	<b>47.925.733,90</b>	<b>50.987.610,81</b>	<b>48.537.248,17</b>
02. DESPESAS					
		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
ADM		9.146.014,97	10.869.899,11	11.957.931,81	12.460.925,84
Água		10.767.113,25	11.657.256,44	13.368.009,21	14.292.696,93
Esgoto		6.228.535,23	5.567.960,60	5.371.656,49	5.708.325,11
Dist. Industrial		2.654.638,83	3.320.253,93	3.244.869,48	3.482.836,80
<b>Total Geral</b>		<b>28.796.302,28</b>	<b>31.415.370,08</b>	<b>33.942.466,99</b>	<b>35.944.784,68</b>
PASEP		306.134,99	340.034,70	263.495,79	499.336,58
<b>Total Geral com PASEP</b>		<b>29.102.437,27</b>	<b>31.755.404,78</b>	<b>34.205.962,78</b>	<b>36.444.121,26</b>
03. NOVOS CUSTOS					
Diferença de Férias Prêmio					156.139,43
Crescimento Vegetativo					27.595,19
Contratação de Pessoal					662.825,00
<b>Total Geral</b>					<b>846.559,62</b>
04. ADEQUAÇÃO DE BASE					
Custo Regulatório					27.022,21
<b>Total Geral</b>					<b>27.022,21</b>
<b>05. DEX TOTAL (=2+3+4)</b>		<b>29.102.437,27</b>	<b>31.755.404,78</b>	<b>34.205.962,78</b>	<b>37.317.703,09</b>
06. INVESTIMENTOS					
6.1 ADM		338.290,17	690.592,28	120.776,55	3.702.500,00
6.2 ÁGUA		5.066.884,61	1.947.578,71	2.327.894,59	6.520.747,55
6.3 ESGOTO		1.650.224,65	4.267.084,20	5.434.223,25	1.187.135,22
6.4 DISTRITO INDUSTRIAL		2.108.354,64	1.643.624,83	3.734.851,35	1.603.049,45
<b>Total Geral</b>		<b>9.163.754,07</b>	<b>8.548.880,02</b>	<b>11.617.745,74</b>	<b>13.013.432,21</b>
<b>07. CUSTO TOTAL (=5+6)</b>		<b>38.266.191,34</b>	<b>40.304.284,80</b>	<b>45.823.708,52</b>	<b>50.331.135,30</b>
<b>08. EFICIÊNCIA</b>					<b>397.477,61</b>
<b>09. RESULTADO TOTAL</b>					<b>-1.396.409,52</b>
9.1 RESULTADO (%)					-5,34%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Há que se ressaltar que o valor na linha 8, a *Eficiência*, na última coluna (R\$ 397.477,61) indicam que os tarifas não garante a integral cobertura dos custos mencionados sem que haja esforço por parte do prestador no sentido de melhorar sua eficiência econômica. Ou seja, o reposicionamento tarifário definido induz o prestador a manter as ações de controle seus custos e ampliá-las, bem como a implantações de melhoria de produtividade e para aprimorar sua arrecadação de forma a conseguir aprimorar seu resultado financeiro.

CONSULTA PÚBLICA

## 5.1.2 Cenário 2 - Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário excluído o Distrito Industrial

A avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços neste cenário inclui as receitas, despesas e investimentos dos segmentos da Administração, da Água e do Esgoto, excluindo as contas do Distrito Industrial.

**Tabela 8 – Resultado do estudo tarifário (Administração, Água e Esgoto)**

RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO ADM, ÁGUA E ESGOTO					
01. RECEITAS					
		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
<b>Outras Receitas</b>					
Outras Receitas	ADM	2.301.239,49	2.894.279,55	5.388.377,00	1.864.357,74
Outras Receitas	Água	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	Esgoto	48.924,07	2.681.063,30	115.496,05	115.496,05
<b>Outras Receitas Total</b>		<b>2.440.163,56</b>	<b>5.575.342,85</b>	<b>5.503.873,05</b>	<b>1.979.853,79</b>
<b>Receita Tarifária</b>					
Receita Tarifária	Água	12.911.634,02	15.333.416,89	17.183.823,78	17.334.336,59
Receita Tarifária	Esgoto	6.557.687,33	7.851.208,13	8.775.027,93	8.836.063,20
<b>Receita Tarifária Total</b>		<b>19.469.321,35</b>	<b>23.184.625,02</b>	<b>25.958.851,71</b>	<b>26.170.399,79</b>
<b>Outros Preços Públicos</b>					
Outros Preços Públicos	ADM	11.088,12	8.275,15	10.844,10	10.844,10
Outros Preços Públicos	Água	314.631,60	383.487,00	664.721,58	664.721,58
Outros Preços Públicos	Esgoto	161.040,18	159.985,83	221.906,29	221.906,29
<b>Outros Preços Públicos Total</b>		<b>486.759,90</b>	<b>551.747,98</b>	<b>897.471,97</b>	<b>897.471,97</b>
<b>Total Geral</b>		<b>22.396.244,81</b>	<b>29.311.715,85</b>	<b>32.360.196,73</b>	<b>29.047.725,55</b>
02. DESPESAS					
		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
ADM		9.146.014,97	10.869.899,11	11.957.931,81	12.460.925,84
Água		10.767.113,25	11.657.256,44	13.368.009,21	14.292.696,93
Esgoto		6.228.535,23	5.567.960,60	5.371.656,49	5.708.325,11
PASEP		306.134,99	340.034,70	263.495,79	290.477,26
<b>Total Geral com PASEP</b>		<b>26.447.798,44</b>	<b>28.435.150,85</b>	<b>30.961.093,30</b>	<b>32.752.425,13</b>
03. NOVOS CUSTOS					
Diferença de Férias Prêmio					156.139,43
Crescimento Vegetativo					27.595,19
Contratação de Pessoal					662.825,00
<b>Total Geral</b>					<b>846.559,62</b>
04. ADEQUAÇÃO DE BASE					
Custo Regulatório					27.022,21
<b>Total Geral</b>					<b>27.022,21</b>
<b>05. DEX TOTAL (=2+3+4)</b>		<b>26.447.798,44</b>	<b>28.435.150,85</b>	<b>30.961.093,30</b>	<b>33.626.006,96</b>
06. INVESTIMENTOS					
6.1 ADM		338.290,17	690.592,28	120.776,55	3.702.500,00
6.2 ÁGUA		5.066.884,61	1.947.578,71	2.327.894,59	6.520.747,55
6.3 ESGOTO		1.650.224,65	4.267.084,20	5.434.223,25	1.187.135,22
<b>Total Geral</b>		<b>7.055.399,43</b>	<b>6.905.255,19</b>	<b>7.882.894,39</b>	<b>11.410.382,77</b>
<b>07. CUSTO TOTAL (=5+6)</b>		<b>33.503.197,87</b>	<b>35.340.406,04</b>	<b>38.843.987,69</b>	<b>45.036.389,73</b>
08. EFICIÊNCIA					
					261.704,00
<b>09. RESULTADO TOTAL</b>					<b>-15.726.960,18</b>
9.1 RESULTADO (%)					-60,09%

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Conforme apresentado na Tabela 8, o cenário 2 apresenta a dependência econômica dos segmentos da Água e do Esgoto em relação ao Distrito Industrial. Este cenário tem por premissa

entender o desequilíbrio dos segmentos de Água e Esgoto, que atualmente são dependentes da receita do Distrito Industrial. Dessa forma, o resultado desse cenário indica que seria necessário majorar as tarifas em 60,09% para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, caso fosse excluído da análise o segmento do Distrito Industrial.

### 5.1.3 Cenário 3 - Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário apenas do Distrito Industrial

O cenário 3 tem por premissa a análise das receitas, despesas e investimentos do segmento do Distrito Industrial que está relacionado ao atendimento de grandes usuários por meio contratos especiais homologados pela Agência Reguladora.

**Tabela 9 – Resultado do estudo tarifário (Distrito Industrial)**

RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO - DISTRITO INDUSTRIAL					
01. RECEITAS		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
Outras Receitas					
Outras Receitas	Dist. Industrial	4.649.046,81	9.142.735,61	6.985.280,26	7.308.570,96
<b>Outras Receitas Total</b>		<b>4.649.046,81</b>	<b>9.142.735,61</b>	<b>6.985.280,26</b>	<b>7.308.570,96</b>
Receita Tarifária					
Receita Tarifária	Dist. Industrial	7.748.411,36	9.471.282,44	11.642.133,82	12.180.951,66
<b>Receita Tarifária Total</b>		<b>7.748.411,36</b>	<b>9.471.282,44</b>	<b>11.642.133,82</b>	<b>12.180.951,66</b>
<b>Total Geral</b>		<b>12.397.458,17</b>	<b>18.614.018,05</b>	<b>18.627.414,08</b>	<b>19.489.522,63</b>
02. DESPESAS		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
Dist. Industrial		2.654.638,83	3.320.253,93	3.244.869,48	3.482.836,80
PASEP					194.895,23
<b>Total Geral com PASEP</b>		<b>2.654.638,83</b>	<b>3.320.253,93</b>	<b>3.244.869,48</b>	<b>3.677.732,03</b>
<b>03. DEX TOTAL</b>		<b>2.654.638,83</b>	<b>3.320.253,93</b>	<b>3.244.869,48</b>	<b>3.677.732,03</b>
04. INVESTIMENTOS					
4.1 DISTRITO INDUSTRIAL		2.108.354,64	1.643.624,83	3.734.851,35	1.603.049,45
<b>Total Geral</b>		<b>2.108.354,64</b>	<b>1.643.624,83</b>	<b>3.734.851,35</b>	<b>1.603.049,45</b>
<b>05. CUSTO TOTAL (=3+4)</b>		<b>4.762.993,47</b>	<b>4.963.878,76</b>	<b>6.979.720,83</b>	<b>5.280.781,48</b>
<b>06. RESULTADO TOTAL</b>					<b>14.208.741,15</b>
6.1 RESULTADO (%)					72,90%

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

O resultado do estudo tarifário demonstra que existe um superávit no Distrito Industrial de R\$ 14.208.741,15. Este excedente positivo pode ser entendido como um benefício para a população no sentido de permitir a ampliação da capacidade de investimentos da Autarquia, como também pode contribuir para evitar aumentos tarifários.

Entretanto, deve ser ressaltado que, quanto maior esse valor, maior a dependência da Autarquia perante o segmento do Distrito Industrial, no sentido de que, na hipótese de saída desses Grandes Consumidores, seria necessária uma expressiva reestruturação de receitas, despesas e investimentos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço, situação ilustrada no Cenário 2 do presente estudo.

## 5.1.4 Cenário 4 – Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

A avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços neste cenário inclui as informações das receitas, despesas e investimentos do segmento da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais. A receita deste segmento foi projetada com base na arrecadação do PR, por outro lado, as despesas foram projetadas conforme os índices descritos na subseção “4.2.1 Dos Índices de Referência e Índice de Saneamento”.

**Tabela 10 – Resultado do estudo tarifário (Drenagem)**

RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO DRENAGEM					
01. RECEITAS		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
☐ Outras Receitas					
Outras Receitas	Drenagem	7.756.038,39	7.653.248,61	2.977.141,80	2.977.141,80
<b>Total Geral</b>		<b>7.756.038,39</b>	<b>7.653.248,61</b>	<b>2.977.141,80</b>	<b>2.977.141,80</b>
02. DESPESAS		abr-22 a mar-23	abr-23 a mar-24	abr-24 a mar-25	abr-25 a mar-26
Drenagem		2.211.669,16	1.964.823,32	1.390.852,33	1.507.217,45
PASEP					29.771,42
<b>Total Geral com PASEP</b>		<b>2.211.669,16</b>	<b>1.964.823,32</b>	<b>1.390.852,33</b>	<b>1.536.988,86</b>
<b>03. DEX TOTAL</b>		<b>2.211.669,16</b>	<b>1.964.823,32</b>	<b>1.390.852,33</b>	<b>1.536.988,86</b>
04. INVESTIMENTOS					
4.1 DRENAGEM		4.039.221,09	6.256.814,57	2.312.049,78	1.500.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>4.039.221,09</b>	<b>6.256.814,57</b>	<b>2.312.049,78</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>05. CUSTO TOTAL (=3+4)</b>		<b>6.250.890,25</b>	<b>8.221.637,89</b>	<b>3.702.902,11</b>	<b>3.036.988,86</b>
<b>06. RESULTADO TOTAL</b>					<b>-59.847,06</b>
6.1 RESULTADO (%)					-2,01%

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Conforme evidenciado na Tabela 10, o déficit apurado no eixo de Drenagem, considerando despesas e investimentos, é residual, indicando que o segmento se encontra em situação de equilíbrio econômico-financeiro.

Em razão da natureza específica e da relevância desse eixo, optou-se por tratá-lo de forma segregada em relação aos demais sistemas de saneamento analisados neste estudo. As receitas, despesas e investimentos da drenagem urbana foram avaliados individualmente, considerando que esse serviço não é custeado por tarifas pagas pelos usuários, mas sim financiado exclusivamente por recursos externos, notadamente por meio de convênios firmados com o Município de Itabirito.

Dessa forma, a análise aqui desenvolvida tem por objetivo apenas verificar a sustentabilidade econômico-financeira do eixo de Drenagem, sem implicar a necessidade de reposicionamento tarifário para sua cobertura.

## 6 TARIFAÇÃO

### 6.1 Da Matriz Tarifária Atual

Para efeito de remuneração dos serviços, os usuários do SAAE são classificados atualmente em cinco categorias: Residencial, Residencial Social, Comercial, Industrial e Pública. Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são remunerados sob a forma de tarifa, de acordo com a estrutura tarifária do SAAE. As tarifas são atualmente diferenciadas entre as categorias e as faixas de consumo de água, sendo progressivas em relação ao volume faturável.

As tarifas são compostas por uma parcela fixa e outra variável, sendo:

**Tarifa Fixa:** valor que representa os custos administrativos de leitura, processamento, material, entrega de contas, bem como os custos operacionais de manutenção fixos, de serviços à disposição que, por falta de consumo do usuário, não são cobertos pela produção industrial;

**Tarifa de Consumo:** cobrada para cada metro cúbico (m<sup>3</sup>) consumido (medido), sendo que o valor de cada m<sup>3</sup> é diferente entre as categorias e aumenta a progressivamente entre as faixas de consumo. O volume a ser cobrado como efetivo consumo é calculado pela diferença entre a leitura atual e a anterior.

Adicionalmente, a tarifa referente à prestação dos serviços de Esgotamento Sanitário consiste em 60% do valor da tarifa de Água.

### 6.2 Da Tarifa Social

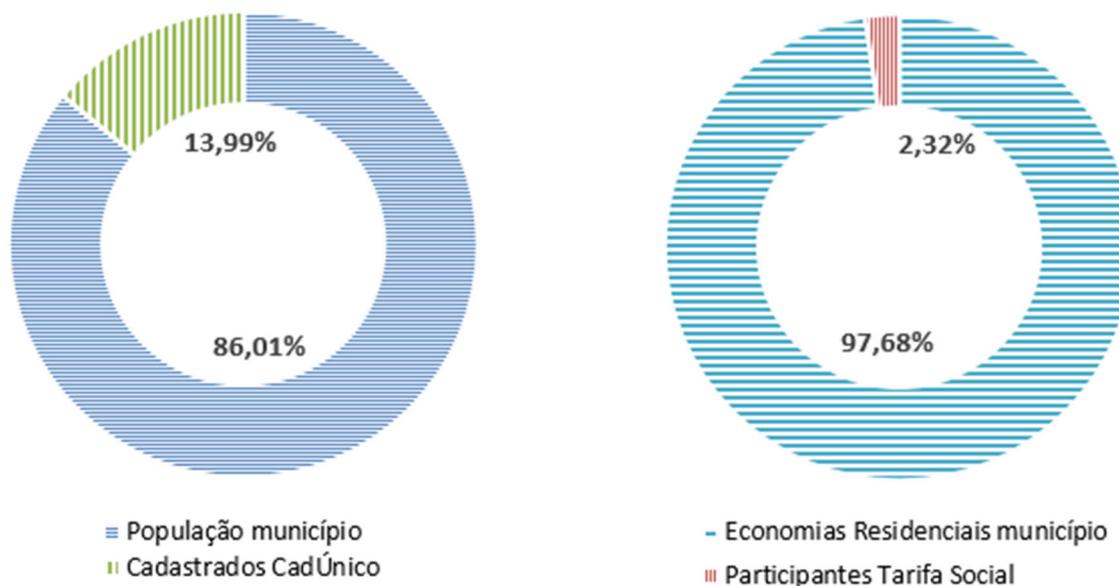
No contexto da implementação da Tarifa Social no município de Itabirito, é notório que a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu artigo 22, estabelece como um dos propósitos da regulação a definição de tarifas que não apenas garantam o equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços, mas também promovam a modicidade tarifária. Adicionalmente, é relevante enfatizar que a mesma lei, no artigo 30, inciso VI, estipula que a cobrança dos serviços públicos de saneamento básico deve levar em conta a capacidade de pagamento dos consumidores. Tal abordagem visa fomentar a inclusão social e assegurar o acesso universal aos serviços essenciais.

Mediante esse cenário, a ARISB-MG editou a Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 163, de 08 de setembro de 2021, posteriormente alterada pela Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 314, de 12 de dezembro de 2024, estabelecendo condições gerais para a implantação da Tarifa Social nos municípios por ela regulados. As definições, regras de acesso e aplicabilidade da Tarifa Social encontram-se dispostas nas Resoluções supracitadas.

O gráfico 25 mostra que 13,99% da população do município é cadastrada no CAD único com renda

per capita de até meio salário-mínimo e 2,32% das economias residenciais são beneficiadas com a Tarifa Social. Dessa forma consegue-se perceber uma significativa adesão de usuários na subcategoria Residencial Social.

**Gráfico 25 – Beneficiários e potenciais beneficiários da Tarifa Social - Março de 2025**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Itabirito.

Quanto a evolução de economias cadastradas na categoria Residencial Social, conforme o Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de março de 2025, há 578 economias ativas cadastradas na categoria Social, enquanto em dezembro de 2024 havia 112 economias, o que corresponde a um acréscimo de 416%.

### 6.2.1 Dos Critérios de Elegibilidade

A Tarifa Social é um benefício social destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de saneamento básico. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.898/2024, o artigo 2º define que as famílias com renda per capita de até 1/2 salário-mínimo podem se qualificar para o programa, desde que atenda a um dos seguintes critérios:

I - Pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou no sistema cadastral que venha a sucedê-lo; ou

II - Pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo (BRASIL, 2024).

É importante mencionar que, para garantir que a tarifa social beneficie de forma justa as famílias mais vulneráveis, devem ser excluídas determinadas fontes de renda do cálculo da renda per capita. Conforme o §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.898/2024, os valores recebidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Programa Bolsa Família, e outros benefícios similares, não serão contabilizados para determinar a elegibilidade da família.

## 6.2.2 Do Impacto Econômico-Financeiro

Considerando as informações obtidas pelo cruzamento de informações entre o banco de dados do CadÚnico e do SAAE de Itabirito, foi apurada a inclusão de 529 novos beneficiários (economias) na subcategoria Residencial Social e, concomitantemente, a remoção de 10 economias na referida subcategoria.

Além disso, a matriz tarifária vigente para a categoria Residencial Social concedia, até então, um desconto variável entre 34% e 36% em relação à tarifa da categoria Residencial, aplicado apenas às faixas de consumo de até 20 m<sup>3</sup>. Contudo, a Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 163, de 08 de setembro de 2021, alterada posteriormente pela Resolução nº 314, de 12 de dezembro de 2024, determina que o desconto tarifário da categoria social deve ser de 50% sobre todas as faixas de consumo, sem limitação de volume.

Diante disso, foi realizado o cálculo da compensação tarifária necessária para adequar a estrutura tarifária da categoria Residencial Social às diretrizes regulamentares. O impacto financeiro estimado, no valor de R\$ 283.400,69, corresponde à redução projetada da Receita Tarifária para a concessão do desconto tarifário de 50% em todas as faixas de consumo, conforme estabelecido pelas Resoluções da ARISB-MG, e a inclusão de 529 novas famílias na subcategoria Residencial Social, cuja reclassificação foi efetivada pelo SAAE em fevereiro de 2025.

## 6.3 Do Pedido de Simulação de Matriz Tarifária

O Decreto nº 10.549, de 3 de fevereiro de 2015, estabeleceu, à época, um reajuste de 10% para todas as categorias de usuários no consumo de até 15 metros cúbicos, e de 35% para as faixas de consumo superiores a esse patamar. Com base nesse histórico, o SAAE de Itabirito solicitou à ARISB-MG uma análise da estrutura tarifária vigente no município, com ênfase especial nas faixas de consumo que sofreram o maior reajuste.

A simulação de alteração da matriz tarifária evidenciou que 62% dos usuários residenciais e 66% dos usuários comerciais sofreriam aumentos nas suas faturas mensais. De modo mais preocupante, os usuários com consumo de até 15 metros cúbicos seriam os mais afetados, com majorações tarifárias que poderiam alcançar até 47%.

Diante desse cenário, a ARISB-MG reforça sua diretriz de que a estrutura tarifária deve preservar tarifas reduzidas nas faixas iniciais de consumo, especialmente para os primeiros 15 metros cúbicos, pois, o consumo de até 15 metros cúbicos corresponde, em grande parte, ao uso indispensável à subsistência humana. Além disso, a manutenção de tarifas acessíveis para os consumos iniciais incentiva o consumo consciente e evita o desperdício, ao manter o custo por metro cúbico mais elevado apenas para faixas de consumo superiores.

Dessa forma, a recomendação técnica da ARISB-MG é pela preservação de uma estrutura escalonada de tarifas, com valores mais baixos nas faixas de consumo iniciais, assegurando equilíbrio econômico-financeiro para o prestador sem comprometer o acesso da população aos serviços essenciais.

#### 6.4 Do Comprometimento da Renda Familiar

Esta subseção dedica-se à avaliação do comprometimento da renda domiciliar considerando as novas tarifas propostas no presente estudo tarifário e o modelo de tarifação praticada no Município e descrita acima. Para tanto, foi considerado valor de 15 m<sup>3</sup>, volume este escolhido por representar aproximadamente 73,58% das economias da referida categoria.

Segundo informações do Censo 2010, 62,05% das residências no município de Itabirito apresentaram rendimento mensal entre 1 e 5 salários mínimos, conforme apresentado na 4ª coluna da Tabela 11. Ainda acerca do Censo 2010, 1,98% das residências no município apresentaram rendimento inferior a meio salário mínimo mensal e 29,48% das residências apresentaram rendimento acima de 5 salários mínimos. Foi realizada então a avaliação do comprometimento com as faturas pelos serviços de abastecimento de água considerando rendimentos domiciliares equivalentes a 1, 1,5, 2, 3, 4 e 5 salários mínimos vigentes (5ª coluna da Tabela 11) para os anos de 2020 a 2022, com as respectivas faturas pelos de serviços de água e esgoto (7ª coluna da Tabela 11).

**Tabela 11 – Avaliação de comprometimento**

Ano	Salário Mínimo	Classe de rendimento nominal mensal domiciliar	% da população	Rendimento considerado (salários)	Renda domiciliar	Fatura (15m <sup>3</sup> )*	Comprometimento
2023	R\$1.320,00	MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO	6,49%	1,0	R\$1.320,00	R\$ 82,94	6,28%
		MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	18,70%	1,5	R\$1.980,00		4,19%
				2,0	R\$2.640,00		3,14%
		MAIS DE 2 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	43,36%	3,0	R\$3.960,00		2,09%
				4,0	R\$5.280,00		1,57%
5,0	R\$6.600,00	1,26%					
2024	R\$1.412,00	MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO	6,49%	1,0	R\$1.412,00	R\$ 87,69	6,21%
		MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	18,70%	1,5	R\$2.118,00		4,14%
				2,0	R\$2.824,00		3,11%
		MAIS DE 2 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	43,36%	3,0	R\$4.236,00		2,07%
				4,0	R\$5.648,00		1,55%
5,0	R\$7.060,00	1,24%					
2025	R\$1.518,00	MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO	6,49%	1,0	R\$1.518,00	R\$ 92,37	6,08%
		MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	18,70%	1,5	R\$2.277,00		4,06%
				2,0	R\$3.036,00		3,04%
		MAIS DE 2 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	43,36%	3,0	R\$4.554,00		2,03%
				4,0	R\$6.072,00		1,52%
5,0	R\$7.590,00	1,22%					

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo IBGE (CENSO 2010) e pelo SAAE Itabirito.

Pela análise da Tabela 11, percebe-se que o percentual de comprometimento do rendimento domiciliar com o pagamento dos serviços de água e esgotamento sanitário varia de 6,08% a 1,22%, equivalente ao domicílio com rendimento igual a um salário mínimo e a 5 salários mínimos, respectivamente.

Considerando o ano de 2024, de maneira geral, as novas tarifas propostas no presente estudo geram comprometimento de menor patamar que no referido ano.

## 7 DA MODICIDADE TARIFÁRIA

A Modicidade Tarifária é a justa correlação entre os encargos do prestador para oferecer os serviços e a retribuição aos usuários de tais serviços, expressa no valor das tarifas. O Princípio da Modicidade, juntamente com os de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, baliza a elaboração das fórmulas e os cálculos de reajuste e revisão tarifária da ARISB-MG.

Conforme previsto no inciso IV do art. 22 da Lei Federal nº 11.445/2007, o ente de fiscalização e regulação, ao definir as tarifas, deverá observar a modicidade tarifária. A observância do princípio da modicidade tarifária no momento de fixação, revisão ou reajuste de tarifas de serviço público é um direito subjetivo do usuário de ter assegurado o seu acesso ao serviço público, prestado direta ou indiretamente pelo Estado.

Nesse sentido, para o estabelecimento de novas tarifas, a aplicação do princípio da modicidade tarifária deve estar ligada com o que enunciam os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Entende-se que o respeito a esses princípios está não só em estabelecer a menor tarifa, mas também, em estabelecer o menor valor tarifário que possibilite a remuneração dos serviços prestados, sua expansão e constante melhoria de sua qualidade.

Assim, a Modicidade Tarifária é alcançada a partir de mecanismos que permitam que, ao início do ciclo tarifário, os usuários compartilhem com os prestadores os ganhos econômicos, de produtividade, bem como aumentos adicionais e/ou não previstos de receitas.

Para fins de operacionalização do Princípio de Modicidade, foram utilizados dois mecanismos:

- compartilhamento de receitas alternativas, complementares e/ou acessórias, indiretamente relacionadas à prestação do serviço obtidas pelo SAAE;
- repasse de incentivos de produtividade e eficiência para a tarifa.

Esses mecanismos reduziram a necessidade de reposicionamento tarifário em R\$ 9.685.902,36, o equivalente a 9,08 pontos percentuais.

## 8 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária aos usuários. Dessa forma, a ARISB-MG desenvolveu este estudo de modo a buscar uma tarifa que garanta uma prestação adequada dos serviços públicos, ou seja, aquela caracterizada pela satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade das tarifas, isto é, um bom serviço a um preço justo.

Antes da conclusão do presente estudo, que objetiva a definição do percentual de ajuste tarifário necessário à garantia do equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazem-se necessárias algumas orientações desta Agência Reguladora, imprescindíveis à melhoria da saúde financeira do SAAE e eficiência da prestação de serviços. O cumprimento das recomendações a seguir permitirá a ampliação de receita sem que essas estejam vinculadas ao cálculo do ajuste necessário no valor das tarifas praticadas e, dessa forma, possibilitar ao SAAE a ampliação dos seus investimentos e conseqüentemente a melhoria na qualidade da prestação dos serviços, sem comprometer a modicidade tarifária.

A ARISB-MG recomenda ao SAAE:

- Observar os apontamentos e as recomendações desta Nota Técnica;
- Manter e expandir ações para apuração acurada dos índices produzidos e medidos, por meio de macro e micromedição;
- Manter e expandir ações de combate às perdas aparentes (também chamadas perdas comerciais) atuando em fraudes e/ou ligações clandestinas e atualização do cadastro comercial, e às perdas físicas, com ações de manutenção e melhoria nas redes de distribuição e da reservação;
- Implementar ações de eficiência energética buscando manter ou reduzir custos, frente a representatividade deste nos custos incorridos pela Autarquia para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Realizar os investimentos previstos, conforme item 4.4, buscando manter e melhorar a qualidade da prestação dos serviços.

Finalmente, como demonstrado ao longo dessa nota técnica, existe um déficit esperado no período de projeção, devido ao desequilíbrio entre o atual patamar de receitas e a soma das despesas de exploração projetadas e investimentos previstos.

Frente a esse cenário, propôs-se o índice de reposicionamento tarifário de **5,34%**, a ser aplicado nos valores das Tarifas de Água e de Esgoto, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme disposto no Apêndice I desta Nota Técnica, de modo a possibilitar o reequilíbrio das contas, com foco nas despesas recorrentes do Prestador.

Por fim, não serão alterados os valores de Outros Preços Públicos e Outras receitas praticada pelo SAAE de Itabirito. A alteração dos demais preços dos serviços públicos ocorrerá posteriormente quando da atualização da “Tabela de Preços e Prazos de Serviços”, conforme versa a Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 147, de 12 de março de 2021. Devendo, para tanto, o SAAE abrir procedimento específico junto à ARISB-MG.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025.

**Hilda Aparecida Duarte**  
Analista de Fiscalização e Regulação  
Mat.ARISB/040

De acordo,

Guilherme Augusto Silva Araújo  
**Coordenador de Estudos Econômicos**  
Mat.ARISB/026

## APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

<b>TARIFAS</b>					
<b>TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA</b>					
<b>Faixa de consumo (m³)</b>	<b>Social (E) (R\$/m³)</b>	<b>Residencial (A) (R\$/m³)</b>	<b>Comercial (B) (R\$/m³)</b>	<b>Industrial (C) (R\$/m³)</b>	<b>Pública (D) (R\$/m³)</b>
0 - 5	0,7991	1,5982	2,1598	2,5483	1,8574
6 - 10	0,7991	1,8789	2,4836	2,9373	2,1166
11 - 15	0,7991	3,6931	4,9673	5,8960	4,2329
16 - 20	2,7169	5,4339	7,3685	8,6942	6,2556
21 - 25	2,9820	5,9639	8,0844	9,5424	6,8917
26 - 30	3,2868	6,5736	8,8796	10,5228	7,5540
31 - 40	3,6048	7,2096	9,7542	11,5830	8,3230
41 - 50	3,9892	7,9785	10,7351	12,7230	9,1447
51 - 75	4,3735	8,7470	11,8217	14,0218	10,0457
76 - 100	4,8109	9,6219	12,9879	15,4000	11,0797
101 - 200	5,2879	10,5758	14,2338	16,9637	12,1662
acima de 201	5,8181	11,6362	15,7432	18,6337	13,4122
<b>TARIFA DE ESGOTO</b>	<b>TARIFAS BÁSICAS OPERACIONAIS</b>				
<b>A tarifa de esgoto corresponde a 60% do consumo de água para todas as categorias de usuários.</b>	<b>Categoria</b>	<b>Água (R\$)</b>		<b>Esgoto (R\$)</b>	
	<b>Social</b>	10,9399		6,5639	
	<b>Residencial</b>	21,8799		13,1279	
	<b>Comercial</b>	29,5163		17,7098	
	<b>Industrial</b>	29,5163		17,7098	
	<b>Pública</b>	27,0967		16,2581	

## ANEXO I – Investimentos com Recursos Tarifários

Planejamento de investimentos para o período entre ago/2025 e jul/2027		Desembolso planejado ago/25 a jul/26	Desembolso planejado ago/26 a jul/27
Administração	PROJETO DO NOVO ALMOXARIFADO	R\$ 255.000,00	
	PONTE DA ENTRADA DO SAAE	R\$ 150.000,00	
	EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO PRÉDIO ADM	R\$ 2.350.000,00	R\$ 1.750.000,00
	EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO ALMOXARIFADO		R\$ 1.800.000,00
	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS UNIDADES		R\$ 500.000,00
	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 500.000,00	
	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.295.000,00</b>	<b>R\$ 4.110.000,00</b>
Água	DEMANDAS AMBIENTAIS - PIEZÔMETROS	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
	MEDIDORES E MACROMEDIDORES	R\$ 200.000,00	R\$ 700.000,00
	NOVOS POÇOS DISTRITO (04 POÇOS)		R\$ 600.000,00
	SUBSTACÃO DA ETA (REPONTECIAMENTO)		R\$ 750.000,00
	Obras e Instalações de Natureza Industrial (Serv Engenharia e melhoria sist. tratamento ETA, desarenador)	R\$ 93.519,16	R\$ 888.085,39
	Recuperação do reservatório Woods Soares	R\$ 464.145,86	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E REABERTURA DE POÇO COM PERFURATRIZ ROTO-PNEUMÁTICA OU ROTATIVA OU À PERCUSSÃO	R\$ 52.893,00	
	CONTRAPARTIDA PARA NOVA ETA - SEDE	R\$ 1.508.123,20	R\$ 850.000,00
	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DA OBRA PARA A NOVA ETA - SEDE	R\$ 2.216.433,45	R\$ 2.000.000,00
	COMPLEMENTO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO RUA DA PAINA	R\$ 72.000,00	
	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 880.000,00	
	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	R\$ 216.295,04	
AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA AS UNIDADES (DISTRITOS)	R\$ 50.000,00		
<b>TOTAL ÁGUA</b>		<b>R\$ 6.503.409,70</b>	<b>R\$ 6.538.085,39</b>
Esgoto	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO PORTÕES	R\$ 25.520,82	
	Obra de Esgoto (Corrego do Bação - Rede Coletora Meu Sitio, Coletora e interceptores Portões, Coletora e Elevatória Marzagão, Ampliação redes Sede e Ampliação do Sistema de coleta e tratamento esgoto sede	R\$ 1.998.749,62	
	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES (ETE)	R\$ 350.000,00	
<b>TOTAL ESGOTO</b>		<b>R\$ 2.374.270,44</b>	<b>R\$ -</b>
Distrito	BOOSTER CONTAINER - REGIÃO ÁGUA LIMPA	R\$ 180.000,00	
	(PMI) OBRAS - Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Água Limpa e início das Ligações Domiciliares da Região	R\$ 282.640,64	
	(SAAE) OBRAS - Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Água Limpa e início das Ligações Domiciliares da Região	R\$ 1.440.458,25	
	SISTEMA DE BOMBEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIMPA	R\$ 203.000,00	
	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ETA E DO SIST, ABAST. ESGOTO - ÁGUA LIMPA	R\$ 500.000,00	
	Aquisição de móveis para as unidades		R\$ 600.000,00
<b>TOTAL DISTRITO INDUSTRIAL</b>		<b>R\$ 2.606.098,89</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 14.778.779,03</b>	<b>R\$ 11.248.085,39</b>

Fonte: Elaborado por SAAE Itabirito, adaptado por ARISB-MG.

## ANEXO II – Investimentos com Recursos do Superávit

Planejamento de investimentos para o período entre ago/2025 e jul/2027		Desembolso planejado ago/25 a jul/26	Desembolso planejado ago/26 a jul/27
Adm	EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO PRÉDIO ADM	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00
	<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>
Água	DEMANDAS AMBIENTAIS - PIEZÔMETROS	R\$ 1.500.000,00	R\$ -
	REDES DE ÁGUA - REDE DE RECALQUE RECANTO DA COLINA - INCLUINDO BOMBA, QCM, MAT. HIDR. REDE DE RECALQUE ACURUÍ - INCLUINDO BOMBA, QCM, MAT. HIDR.	R\$ 1.051.967,00	
	RESERVATÓRIOS SUBSTITUIÇÃO	R\$ 420.000,00	R\$ 280.000,00
	RESERVATÓRIOS IMPLANTAÇÃO - INCLUINDO BASE, URBANIZAÇÃO E SPDA	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.819.000,00
	EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
	<b>TOTAL ÁGUA</b>	<b>R\$ 5.371.967,00</b>	<b>R\$ 3.099.000,00</b>
Esgoto	REDES DE ESGOTO	R\$ 900.000,00	R\$ 1.000.000,00
	SISTEMA DE ESGOTO ETE (ELEVATORIAS)	R\$ 1.000.345,00	R\$ 1.500.000,00
	<b>TOTAL ESGOTO</b>	<b>R\$ 1.900.345,00</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>
Distrito	NOVO POÇO NA UTA P3	R\$ 1.500.000,00	
	<b>TOTAL DISTRITO INDUSTRIAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>R\$ -</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.272.312,00</b>	<b>R\$ 8.599.000,00</b>

Fonte: Elaborado por SAAE Itabirito, adaptado por ARISB-MG.

## ANEXO III – Investimentos com Recursos Externos



Água	NOVA ETA - SEDE	R\$ 4.000.000,00	R\$ 40.804.340,68
	<b>TOTAL ÁGUA</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>	<b>R\$ 40.804.340,68</b>
Esgoto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		R\$ 12.000.000,00
	Aquisição de Bombas em Linha (ETE)		R\$ 550.000,00
	<b>TOTAL ESGOTO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 12.550.000,00</b>
Drenagem	Obras de Drenagem na Sede	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.000.000,00
	Obras de Drenagem nos Distritos		R\$ 500.000,00
	<b>TOTAL DRENAGEM</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Distrito	REGIÃO: ÁGUA LIMPA		R\$ 64.634.000,00
	PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ETA - ÁGUA LIMPA		
	<b>TOTAL DISTRITO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 64.634.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>	<b>R\$ 119.488.340,68</b>

Fonte: Elaborado por SAAE Itabirito, adaptado por ARISB-MG.

## ANEXO IV – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO

	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25
<b>Receita</b>	7.219.301,86	4.133.081,03	4.012.468,44	5.406.451,92	2.755.519,39	5.264.191,50	4.398.480,51	4.718.384,19	3.585.259,13	4.423.763,23	3.937.136,61	4.110.714,80
<b>ADM</b>	423.353,19	685.419,18	573.870,69	570.369,29	566.663,13	180.754,49	591.457,38	950.688,59	-	206.281,39	593.618,15	236.277,79
Outras Receitas	422.037,92	684.074,97	573.066,89	569.528,49	565.813,11	180.151,12	590.700,87	950.171,46	-	206.914,23	592.841,14	235.356,48
Outros Preços Públicos	1.315,27	1.344,21	803,80	840,80	850,02	603,37	756,51	517,13	-	632,84	777,01	921,31
<b>Água</b>	1.698.022,72	1.373.131,89	1.378.790,04	1.492.631,55	1.443.067,80	1.543.151,19	1.646.743,87	1.511.844,36	1.487.043,02	1.367.997,08	1.393.007,28	1.513.114,56
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	1.646.587,68	1.324.208,18	1.325.812,77	1.445.863,27	1.402.914,47	1.474.901,02	1.594.398,97	1.450.024,35	1.422.980,60	1.321.087,05	1.324.508,61	1.450.536,81
Outros Preços Públicos	51.435,04	48.923,71	52.977,27	46.768,28	40.153,33	68.250,17	52.344,90	61.820,01	64.062,42	46.910,03	68.498,67	62.577,75
<b>Drenagem</b>	1.127.141,80	-	-	1.350.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas	1.127.141,80	-	-	1.350.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Tarifária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Esgoto</b>	882.153,88	701.825,27	736.780,11	788.090,59	745.788,46	763.343,67	814.772,39	760.274,37	750.500,51	704.537,89	704.919,99	759.443,14
Outras Receitas	4.129,93	4.425,81	40.089,31	36.359,59	3.868,25	3.242,03	7.576,15	1.654,47	5.523,62	3.768,66	2.681,94	2.176,29
Receita Tarifária	863.629,91	680.771,47	679.199,33	735.445,45	725.537,69	741.440,19	785.134,00	741.455,43	724.676,93	682.979,83	680.831,35	733.926,35
Outros Preços Públicos	14.394,04	16.627,99	17.491,47	16.285,55	16.382,52	18.661,45	22.062,24	17.164,47	20.299,96	17.789,40	21.406,70	23.340,50
<b>Dist. Industrial</b>	3.088.630,27	1.372.704,69	1.323.027,60	1.205.360,49	-	2.776.942,15	1.345.506,87	1.495.576,87	1.553.996,99	1.557.610,11	1.452.931,55	1.455.126,49
Outras Receitas	1.158.236,35	514.764,26	496.135,35	452.010,18	-	1.041.353,30	504.565,08	560.841,33	582.748,86	584.103,79	544.849,33	545.672,43
Receita Tarifária	1.930.393,92	857.940,43	826.892,25	753.350,31	-	1.735.588,85	840.941,79	934.735,54	971.248,13	973.506,32	908.082,22	909.454,06
<b>Despesas</b>	2.223.751,44	2.670.567,71	2.972.275,80	2.833.761,31	3.146.913,38	2.579.293,17	2.860.200,41	2.855.949,56	6.651.470,32	1.373.797,39	2.783.865,61	2.644.969,01
<b>ADM</b>	770.281,37	940.909,28	1.054.512,32	852.714,18	841.310,11	946.853,61	808.703,30	1.009.523,44	2.516.444,55	572.924,92	978.527,56	928.722,96
Custo de Pessoal	479.502,51	556.669,04	656.241,56	560.098,87	535.828,54	591.008,24	532.865,75	577.953,02	1.007.574,37	431.576,55	597.284,87	597.088,10
Serviços de Terceiros	234.815,16	281.610,25	330.885,78	210.996,42	209.006,39	277.671,94	192.683,50	211.602,73	566.872,93	71.853,73	197.921,62	256.307,66
Materiais e insumos	21.402,57	28.594,60	21.394,69	28.278,66	42.358,44	50.326,03	17.006,87	46.660,16	99.347,34	10.608,15	72.713,66	23.987,83
Outras Despesas	21.527,69	61.001,95	45.990,29	40.306,79	40.841,94	27.847,40	52.872,38	160.032,73	816.100,31	58.886,49	97.139,41	37.871,37
Custo Regulatório ARISB	13.033,44	13.033,44	-	13.033,44	13.274,80	-	13.274,80	13.274,80	26.549,60	-	13.468,00	13.468,00
<b>Água</b>	845.084,84	1.017.882,51	1.051.134,18	1.064.467,24	1.183.011,98	996.640,84	1.211.987,11	1.114.136,23	2.156.841,65	488.509,10	1.191.666,48	1.046.647,05
Custo de Pessoal	483.498,37	515.831,55	644.508,98	519.358,26	528.391,41	486.016,37	485.094,31	520.669,71	877.654,56	404.193,10	522.830,76	516.615,65
Serviços de Terceiros	287.212,02	456.980,38	365.478,32	379.220,89	327.154,18	313.070,23	572.682,43	471.637,56	1.065.729,14	56.335,30	560.445,96	439.844,04
Materiais e insumos	35.864,91	43.768,58	36.699,35	71.033,91	227.312,29	103.378,85	58.570,38	120.300,31	213.457,95	735,72	57.213,43	67.785,35
Outras Despesas	38.509,54	1.302,00	4.447,53	1.194,05	6.821,74	843,03	2.307,63	1.528,65	-	27.244,98	51.176,33	22.402,01
IGAM	-	-	-	93.660,13	93.332,36	93.332,36	93.332,36	-	-	-	-	-
<b>Drenagem</b>	68.976,87	116.194,13	109.081,63	73.854,94	125.415,48	73.127,01	177.402,58	97.957,44	382.004,10	33.594,77	68.297,92	64.945,46
Custo de Pessoal	40.925,36	46.258,67	55.263,86	48.970,96	44.681,72	40.908,67	48.487,09	47.787,78	83.602,41	33.594,77	44.290,80	45.912,50
Serviços de Terceiros	18.651,67	66.061,96	48.219,23	18.642,67	55.615,17	18.654,67	114.170,67	35.984,69	244.047,50	-	18.197,91	18.094,88
Materiais e insumos	9.399,84	3.873,50	5.598,54	6.241,31	25.118,59	13.563,67	11.829,35	14.184,97	54.354,19	-	2.565,23	938,08
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	2.915,47	-	-	-	3.243,98	-
<b>Esgoto</b>	353.277,51	356.998,71	404.619,14	381.783,67	791.380,75	341.175,03	407.660,33	393.993,80	1.035.582,06	213.929,53	369.978,34	321.277,62
Custo de Pessoal	210.675,33	236.928,28	293.057,35	246.607,72	229.615,72	232.566,40	226.188,00	244.599,22	425.491,35	186.773,81	243.866,02	244.846,61
Serviços de Terceiros	69.188,29	109.604,10	99.326,43	125.682,44	391.498,07	69.790,26	149.663,21	120.798,44	385.376,31	27.155,72	85.832,68	73.056,31
Materiais e insumos	73.413,89	10.466,33	12.235,36	9.493,51	170.266,96	38.818,37	31.809,12	28.596,14	224.714,40	-	10.260,14	3.374,70
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.019,50	-
<b>Dist. Industrial</b>	186.130,85	238.583,08	352.928,53	460.941,28	205.795,06	221.496,68	254.447,09	240.338,65	560.597,96	64.839,07	175.395,31	283.375,92
Custo de Pessoal	74.561,04	76.987,27	102.212,44	78.382,02	75.010,25	80.588,22	84.240,60	84.324,39	143.442,89	64.429,60	83.629,14	88.426,07
Serviços de Terceiros	98.536,95	156.069,02	234.385,95	372.988,59	106.989,47	131.147,85	151.710,46	151.566,99	353.373,03	-	85.872,73	155.357,47
Materiais e insumos	13.032,86	5.526,79	16.330,14	5.699,43	19.591,80	9.760,61	18.496,03	4.447,27	56.283,20	409,47	2.022,21	34.294,22
Outras Despesas	-	-	-	3.871,24	4.203,54	-	-	-	7.498,84	-	3.871,23	5.298,16
<b>Investimentos</b>	3.477.081,21	1.295.490,76	1.505.649,95	768.898,73	944.951,18	623.086,01	397.645,60	564.194,57	2.874.004,60	376.355,82	496.812,29	605.624,80
<b>ADM</b>	1.905,00	-	21.300,97	47.619,00	2.160,00	23.893,58	-	-	19.098,00	-	-	4.800,00
<b>Água</b>	402.854,68	265.321,82	52.582,80	68.782,28	479.388,49	235,20	26.461,83	121.600,77	305.458,47	29.800,00	211.960,72	363.447,53
<b>Drenagem</b>	625.265,88	531.306,60	267.877,95	-	-	442.088,13	-	163.401,52	282.109,70	-	-	-
<b>Esgoto</b>	2.323.342,83	357.106,02	997.495,06	384.390,13	245.792,66	46.085,07	225.501,75	232.442,28	171.000,00	211.791,98	194.237,10	45.038,37
<b>Dist. Industrial</b>	123.712,82	141.756,32	166.393,17	268.107,32	217.610,03	110.784,03	145.682,02	46.750,00	2.096.338,43	134.763,84	90.614,47	192.338,90

Fonte dos Dados Detalhados: SAAE de Itabirito. Para uma melhor exibição, os dados foram agrupados e ordenados por ARISB-MG.